

000001



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 18/2018

OBJETO	TOMADA DE PREÇOS	002/2018
DESCRIS	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DO RIO MARRECCAS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS NO TRECHO ABRANGENTE À CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (FASE 01), E POSTERIOR DETALHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (FASE 02).</p> <p>RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS.</p>	
DATA	12 DE JANEIRO DE 2018	
PRAZOS	20 DE FEVEREIRO DE 2018	09:00 HORAS
PRAZOS	20 DE FEVEREIRO DE 2018	09:00 HORAS



OFÍCIO Nº 001/2018

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

PARA: SECRETARIA DE URBANISMO  
 PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a competente AUTORIZAÇÃO para realização de processo de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo melhor técnica e preço, de acordo com o previsto no Art. 23, da Lei 8666/93, para contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02), sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	59498	Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR. (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).	1.499.061,60

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente ofício são oriundos de receita do Convênio nº 177/2017, firmado com o Instituto das Águas do Paraná.

As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5651 EA	11.002	15.451.1501.1.013	3.3.90.39.05.00	1122

Itamir Montemezzo  
 Secretário Municipal de Urbanismo

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 12 de janeiro de 2018.

*Pedrinho Veroneze*  
 Pedrinho Veroneze  
 Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 001/2018 – autorizamos a realização do processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

DATA: 12 de janeiro de 2018.

*Antonio Pedron*  
 ANTONIO PEDRON  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

## PROJETO DE DRENAGEM DO RIO MARRECAS – FRANCISCO BELTRÃO/PR

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, a contratação de empresa especializada para elaboração do **Projeto Executivo de Drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR**, conforme especificações e demais informações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2 – O presente documento tem por objeto estabelecer os termos e condições que irão regular a prestação dos serviços especializados de engenharia, englobando atividades de engenharia relativas ao PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO RIO MARRECAS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS no trecho compreendido pela cidade de Francisco Beltrão/PR, projeto este que será implantado pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA. O projeto executivo fica dividido em duas etapas sendo a primeira, antecedente à obra, com duração prevista de 3 (três) meses relativa à fase de consolidação do arranjo, definições das demais contratações e obtenção das Licenças de instalação e outorga, e a segunda fase de detalhamento e implantação da obra propriamente dita com duração prevista de 14 (quatorze) meses.

1.2 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Montagem e gerenciamento de uma equipe de profissionais para realização dos serviços de engenharia, composta basicamente de:

- a) Engenheiros Civis;
- b) Engenheiro Mecânico;
- c) Engenheiro Eletricista;
- d) Engenheiro cartógrafo;
- e) Engenheiro de Minas (execução do túnel);
- f) Engenheiro ambiental;
- g) Arquiteto paisagístico;
- h) Geólogo especialista;



i) Técnicos de projeto;

j) Auxiliares.

1.2.1 – As contratações relacionadas com a equipe de profissionais prevista no item 1.2 são de responsabilidade, exclusiva, da empresa vencedora da presente licitação, não cabendo qualquer ônus ao ÓRGÃO CONTRATANTE, devendo a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO contratar e/ou empregar pessoal competente, perfeitamente treinado e familiarizado com as atividades previstas, com condição de realização dos serviços, na quantidade necessária e suficiente para assegurar a regular e eficaz execução dos serviços ora contratados, podendo o órgão contratante exigir a sua substituição quando, a seu juízo, forem por esta considerados impróprios, inadequados ou prejudiciais ao andamento dos serviços.

1.2.2 – Serão de responsabilidade exclusiva da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO todos e quaisquer prejuízos que seus representantes legais, empregados, prepostos ou contratados venham sofrer ou causar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, por ação ou omissão, em decorrência da execução do projeto, ou que se façam necessárias para a consecução dos serviços objeto deste documento, cuja responsabilidade inclui a fiscal, civil, criminal, administrativa, a decorrente da relação de emprego e a relativa a acidentes de trabalho, sem exceção, não sendo o ÓRGÃO CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos patrimoniais, lucros cessantes ou qualquer outra forma de indenização, ficando desde já, assegurado o direito do ÓRGÃO CONTRATANTE denunciar à lide a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO na hipótese de vir a ser acionada por atos e fatos imputáveis a esta, que deverá reembolsar àquela todos os valores despendidos em tais circunstâncias, inclusive custas processuais e honorários advocatícios.

1.2.3 – O presente documento não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, consórcio, grupo econômico, relação de emprego, representação, parceria, mandato ou agenciamento, afastadas quaisquer hipóteses de responsabilidade solidária ou subsidiária na órbita civil, societária, comercial, penal, trabalhista, previdenciária, administrativa e tributária, respondendo cada parte por todas as suas responsabilidades, seja perante uma e outra, reciprocamente, seja junto ao Poder Público, seja em relação a terceiros.

1.2.4 – Para a realização dos trabalhos de prestação dos serviços especializados de engenharia, englobando Projeto Executivo de implantação do Sistema de Drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias, fica estabelecido que serão realizadas visitas técnicas no local das obras por pelo menos um profissional qualificado, na frequência mínima de uma visita a cada 30 dias, ou quando for solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, totalizando, ao menos, 3 viagens. As datas das reuniões aqui estabelecidas deverão ser previamente ajustadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, de comum acordo entre as Partes.

1.2.5 – Após a Licitação da obra pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO deve ficar à disposição da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DA OBRA com viagens frequentes de



acompanhamento da evolução do escopo projetado pelo prazo de duração da mesma.

1.2.6 – Não há nem haverá a necessidade do ÓRGÃO CONTRATANTE contratar outros profissionais especializados para projetar, acompanhar ou orientar na implantação da Drenagem no rio Marrecas em Francisco Beltrão – PR.

1.3 – Orientações a serem prestadas pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO ao ÓRGÃO CONTRATANTE durante o projeto executivo de implantação do sistema de drenagem e obras de contenção de cheias do rio Marrecas na cidade de Francisco Beltrão/PR: a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO compromete-se a providenciar/executar ou fazer providenciar/executar, sob sua responsabilidade, as atividades que constarão do projeto e do acompanhamento das obras propriamente ditas.

#### **FASE 01 - O PROJETO EXECUTIVO DEVE CONTEMPLAR NO MÍNIMO:**

**Projeto Executivo, em nível de detalhamento construtivo das seguintes estruturas:**

- a) Barragem de amortecimento de cheias;
- b) Beneficiamento da calha do rio Marrecas: Limpeza da calha e margens do rio eliminando inclusive controles naturais, bem como o alargamento e rebaixamento para o aumento da seção;
- c) Beneficiamento da calha dos rios microcontribuintes: Limpeza da calha e margens do rio, bem como o alargamento e rebaixamento para o aumento da seção;
- d) Diques de contenção laterais no rio Marrecas;
- e) Beneficiamento da calha do rio Urutago: alargamento e rebaixamento da seção, bem como a inversão do seu fluxo d'água;
- f) Tomada d'água, instalação de grades e comportas da tomada d'água do túnel adutor;
- g) Túnel de adução no talvegue do rio Urutago, com capacidade de comportar no mínimo 70% da vazão de cheia com tempo de recorrência TR 100 anos;
- h) Vertedouro de regularização empregando o uso de comportas basculantes;
- i) Parque linear no entorno do rio Marrecas;
- j) Apresentação de Plano de Operação do Sistema de Drenagem;
- k) Sistemas de bombeamento de águas pluviais armazenadas nos diques de 05 (cinco) microbacias para a calha principal do rio, com estações devidamente automatizadas



para eventos de cheia, bem como previsão de instalação de bueiros dotados a jusante de válvulas escotilha, evitando o refluxo do rio Marrecas.

l) Análise conjunta com a CONTRATANTE para sistema administrativo e técnico do Plano de manutenção e operação do sistema, com orçamento plurianual de investimento.

m) Termo de referência para contratação da obra.

**Cada estrutura deverá ser detalhada de modo que o projeto contemple, de forma gráfica e documental, os seguintes itens:**

a) Planta Baixa de cada estrutura, contendo a locação do projeto, quantos desenhos forem necessários para a boa representação, em escala adequada para visualização;

b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação das estruturas componentes do projeto executivo;

c) Plantas de escavação, contendo os detalhes de áreas, lista de pontos georeferenciados e taludes necessários para execução das obras geotécnicas;

d) Tratamento das fundações das estruturas de concreto e da barragem;

e) Plantas e elevações de formas utilizadas para lançamento do concreto, quantas seções forem necessárias para o detalhamento completo do projeto executivo. Representar graficamente nestes desenhos através de hachuras diferentes os tipos de concretos a serem empregados, bem como inserir notas explicativas no rodapé do desenho contendo os detalhes e cuidados construtivos que o executor deve empregar no lançamento das estruturas;

f) Plantas e seções de armaduras das estruturas de concreto, quantas forem necessárias para o detalhamento completo do projeto executivo. Apresentar também notas explicativas no rodapé do desenho contendo os detalhes e cuidados construtivos que o executor deve empregar no lançamento das estruturas;

g) Lista de ferros detalhada, contendo o tipo do aço adotado para o projeto, posição da armadura, bitola, e comprimento de cada barra, apresentando também o resumo de aço empregado na estrutura com acréscimo de 10% relativo a perdas construtivas. Apresentar também notas explicativas no rodapé do desenho contendo os detalhes e cuidados construtivos que o executor deve empregar no lançamento das estruturas;

h) Projeto de concretagem / classes de concreto utilizados;

i) Memória de cálculo da estabilidade global das estruturas, com base nas normas NBRs vigentes;

j) Memória de cálculo do dimensionamento estrutural, com base nas normas NBRs vigentes;



- k) Memória de cálculo da estabilidade dos taludes, com base nas normas NBRs vigentes;
- l) Projeto detalhado das miscelâneas metálicas utilizadas nas estruturas;
- m) Emissão de Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do projeto executivo;
- n) Contratação e elaboração de uma base cartográfica atualizada e abrangendo toda a área de interesse do projeto com cobertura total de 489 hectares, desde a cauda do reservatório de amortecimento de cheias (montante) até o ponto de restituição das águas em desvio ao rio Marrecas (jusante) com curvas de nível a cada metro, imageamento ortofotos e determinação do modelo do terreno via laser, deixando pares de marcos intervisíveis a cada 1500m, georeferenciada ao SGB – IBGE;
- o) Sondagens mistas e locação de equipamento para ensaios de caracterização de materiais geológicos e geotécnicos devidamente normatizados para a correta e adequada determinação do eixo do barramento;
- p) Apresentação de plano de controle sismográfico na área habitado acima e nos entornos da região de escavação subterrânea do túnel, visando fornecer subsídios de informações do comportamento sismológico gerada pela escavação;
- q) Coordenação e execução das campanhas de campo de topografia para cadastro e locação de sondagens e campanhas de batimetrias adicionais;
- r) Execução de sondagens geológicas para definição do eixo do barramento de amortecimento de cheias e ensaios de laboratório para caracterização dos materiais de construção.
- s) Revisão e consolidação do arranjo proposto nos estudos preliminares e possíveis otimizações, sempre com concordância, antecipada e por escrito, dos órgãos fiscalizadores;
- t) Conferência hidrológica dos estudos preliminares referendando os cálculos e determinação de vazões máximas, de desvio do rio, de vertedor, vazões médias, vazões de estiagem, cálculos de vazão remanescente;
- u) Conferência hidráulica dos estudos preliminares referendando os cálculos de descarga do canal (antes e depois da intervenção de rebaixo) do túnel, da galeria de desvio e de descarga da barragem de amortecimento de cheias, bem como de seu vertedouro, dispositivos estes todos dimensionados para eventos de cheia com recorrência adequada a sua função e segurança de operação. Além de outros dispositivos hidráulicos que façam parte do projeto tais como ensecadeiras, estações de bombeamento, visando a sua implantação e operação seguras.
- v) Elaboração/Determinação do cronograma executivo de implantação do PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO RIO MARRECCAS NA CIDADE DE FRANCISCO

**BELTRÃO - PR;**

w) **Elaboração/Determinação de um cronograma de fornecimentos, inclusive com datas definidas, para entrega dos projetos e dados de engenharia necessários à realização do projeto executivo como dimensionais, cargas sobre as fundações das estruturas que compõem o projeto, definição dos sistemas auxiliares mecânicos no caso de implantação de sistemas hidromecânicos, etc;**

x) **Elaboração do cronograma físico financeiro para programação do financiamento;**

y) **Dimensionamentos finais, determinação das espessuras de paredes, peças estruturais, vigas, pilares, blocos, lajes das diversas estruturas, frente aos carregamentos hidráulicos previstos;**

z) **Verificação da estabilidade das estruturas (barragem, circuito hidráulico como canal e túnel, taludes de escavações, etc) quanto às ações de tombamento, escorregamento, sobre-tensões, Uplift ou flutuação, pressões estáticas e esforços dinâmicos de fluxo;**

aa) **Emissão de especificações para os trabalhos de escavação em solo, rocha (céu aberto e subterrânea), compactação e aterros, concreto e armadura atinentes à obra civil;**

ab) **Acompanhamento no cumprimento dos documentos de fornecimento dos diversos equipamentos;**

ac) **Analisar e comentar tecnicamente o dimensionamento dos equipamentos eletromecânicos a serem ofertados pelos fornecedores, interfaces, acoplamentos, inclusive refutando a oferta se for o caso em que justificadamente tais equipamentos propostos apresentem restrições a boa operação do sistema;**

ad) **Verificação dos esforços mecânicos nos diversos equipamentos para dimensionamento dos chumbadores (em conjunto com os fornecedores desses equipamentos), esforços de içamento das comportas e ponte rolante;**

ae) **Cubagem e orçamentação da totalidade das obras civis;**

af) **Projeto estrutural dos elementos de concreto armado, da totalidade das estruturas, determinado conforme a norma vigente, com tabela resumo de aço por estrutura – Armadura;**

ag) **Análise estrutural por elementos finitos das estruturas metálicas e peças hidromecânicas;**

ah) **Montagem de um caderno de pranchas para implantação de cada estrutura.**

O detalhamento mínimo necessário de cada uma das estruturas mencionadas acima é exposto a seguir.





## BARRAGEM DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS

Deve ser previsto no Projeto Executivo uma barragem com a função de amortecimento de cheias à montante da cidade, visando resguardar a cidade de ondas de cheias considerando, no mínimo, o tempo de recorrência TR 1.000 anos, porém liberando ininterruptamente a vazão TR 100 anos a ser comportado pelo circuito hidráulico após a conclusão das obras.

Para a barragem, o Projeto Executivo deve abordar, no mínimo, as seguintes informações de dimensionamento hidráulico e construtivo:

- a) Definição de posição do eixo da barragem devidamente georeferenciado;
- b) Comprimento da barragem;
- c) Comprimento do vertedouro;
- d) Sistemas de filtros e drenagem contra percolação e desestabilização da estrutura;
- e) Altura da borda livre;
- f) Nível de NAM;
- g) Estudo de Curva-cota-área-volume do reservatório temporário a ser formado em eventos de cheias;
- h) Dimensionamento de altura mínima da barragem e cota de proteção, inclusive a sua curva chave;
- i) Caracterização do material a ser empregado na barragem e no vertedouro;
- j) Desenhos em planta, corte longitudinal, seção transversal;
- k) Cálculos de fundações.

Esta barragem deverá ser dimensionada com vão livre para passagem do rio Marrecas, formando reservatório apenas quando são detectadas vazões cuja TR seja superior a 100 anos, equivalente ao projeto estabelecido na calha do rio Marrecas, em seu trecho urbano, onde, após a passagem das cheias, este reservatório é naturalmente esvaziado por gravidade, com o rio tornando a escoar apenas na calha natural. A estrutura desta passagem deve ser detalhada a sua locação, dimensões, seção, capacidade de escoamento e velocidade.

Deverá ser considerado coroamento em elevação que assegure que uma cheia de 1000 anos de recorrência seja contida, dissipando o efeito do pulso d'água gradativamente, através da formação de um reservatório excepcional. Enquanto as vazões não ultrapassarem uma cheia equivalente a um TR 100 anos, esta barragem não deverá formar reservatório, sendo o rio em trajeto livre escoado a jusante sem controle.

A empresa projetista VENCEDORA DA LICITAÇÃO deverá apresentar a curva de descarga composta desta barragem bem como sua curva de regularização esperada para hidrogramas de cheia de no mínimo TR 50, 100 e 1000 anos.

## BENEFICIAMENTO DA CALHA DO RIO MARRECCAS E RIO URUTAGO

A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO deverá dimensionar as intervenções a serem realizadas no leito e margens do rio Marrecas e seu afluente rio Urutago



prevendo a condução da vazão de escoamento para no mínimo uma TR de 100 anos, dentre elas:

- a) Plano de limpeza da calha e margens do rio, de modo a melhorar o coeficiente de *Manning*;
- b) Alargamento e rebaixamento do rio Marrecas e rio Urutago, com seção adequada para comportar um tempo de recorrência mínimo de 100 anos, prevendo escavações em solo e rocha, bem como desmonte de rocha em fundo de rio, respeitando as especificações propostas no Projeto Executivo;
- c) Obras de alteamento das margens no rio Marrecas em pontos mais críticos, em forma de dique, garantindo um *freeboard*, de forma a comportar internamente a sua calha à vazão calculada para no mínimo o tempo de recorrência de TR 100 anos.

Deverão conter no detalhamento do Projeto Executivo os seguintes itens, para o beneficiamento da calha do rio Marrecas e Urutago:

- a) Planta Baixa;
- b) Seções típicas, apresentando a readequação do perfil do rio;
- c) Planta de escavação dos rios Marrecas e Urutago;
- d) Apresentação dos locais de novas sondagens;
- e) Layout das elevações das escavações obrigatórias, apresentando a geometria do fundo do rio e dos taludes laterais;
- f) Tratamento das fundações e taludes, onde for julgado necessário para o projeto;
- g) Memória de cálculo da estabilidade dos taludes.

### TOMADA D'ÁGUA DO TÚNEL DE DESVIO

No emboque do túnel de desvio de cheias deverá ser instalada uma tomada d'água, constituída em concreto estrutural e equipada com comportas tipo vagão para reduzir a adução das águas junto ao túnel, sendo totalmente abertas em ocasiões de cheias ou manutenções esporádicas no túnel, caso necessário.

Devem ser respeitadas as seguintes características para o dimensionamento da tomada d'água:

- ✓ Tomada d'água tipo direta: Em concreto armado, com controle através de comportas;
- ✓ Dispositivo de controle: Comporta metálica tipo vagão com acionamento hidráulico;
- ✓ Quantidade e dimensões de comportas: de acordo com a seção da tomada d'água prevista para comportar a vazão TR 100 anos;
- ✓ Quantidade e dimensões de grades: de acordo com a seção da tomada d'água prevista para comportar a vazão TR 100 anos;
- ✓ Velocidade máxima na comporta: a velocidade máxima de entrada d'água nesta estrutura, com base na vazão de desvio deve ser de 4,0 m/s;
- ✓ Consideração de *log-boom* na entrada do canal de aproximação.



Para esta estrutura, os seguintes itens deverão constar minimamente no detalhamento do Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, contendo o projeto, em escala adequada para visualização;
- b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta estrutura;
- c) Planta de escavação;
- d) Tratamento das fundações;
- e) Planta e elevações de formas;
- f) Planta de Armaduras;
- g) Lista de ferros;
- h) Projeto de concretagem / classes de concreto utilizados;
- i) Memória de cálculo da estabilidade global da estrutura;
- j) Memória de cálculo do dimensionamento estrutural.

### TÚNEL DE DESVIO

O túnel constituinte das estruturas que compõe o sistema de drenagem do rio Marrecas deverá ser escavado em rocha, com dimensões mínimas que comportem a vazão de no mínimo 70% da vazão com tempo de recorrência de 100 anos. Também deverá ter inclinação mínima estabelecida pela projetista para prover a velocidade de descarga adequada.

O túnel deverá ser escavado sob a premissa de fogo controlado para não promover interferência com a população local, tampouco acidentes de qualquer natureza. Desta forma, o projetista haverá de estabelecer seu método executivo, bem como acompanhar o monitoramento sismográfico durante a fase executiva.

No Projeto Executivo deverá ser previsto o transporte do material retirado oriundo das escavações subterrâneas do túnel até áreas de bota-fora ou bota-espera.

O projetista deverá estabelecer o eixo do túnel e as posições de emboque e desemboque, com base em sondagens, de forma a garantir a cobertura mínima de rocha sobre o túnel.

O Projeto Executivo deve abordar também o dimensionamento hidráulico do túnel considerando:

- ✓ Dimensões de diâmetro da seção típica e rebaixo se necessário (m);
- ✓ Área da seção do túnel (m<sup>2</sup>);
- ✓ Trecho extensão total (m);
- ✓ Velocidade máxima de escoamento, com segurança (m/s);
- ✓ Volume Escavado (m<sup>3</sup>).

Para esta estrutura, os seguintes itens deverão constar minimamente no detalhamento do Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, em escala adequada para visualização;
- b) Detalhamento do emboque do túnel;
- c) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta estrutura;



- d) Tratamento típico de túneis que poderão ser utilizados na execução.

### **CANAL DE FUGA (DESEMBOQUE DO TÚNEL)**

À jusante do túnel de desvio de cheias, deverá ser dimensionado no Projeto Executivo um canal de fuga a ser escavado em solo e rocha, cujas dimensões deverão suportar a passagem da água advinda do desvio em túnel.

O Projeto executivo deve determinar a largura, extensão e lâmina d'água e se necessária também uma estrutura de dissipação da velocidade das águas.

O Projeto Executivo também deve prever cercas laterais, com avisos fixados em locais visíveis, proibindo a circulação de pessoas, para evitar acessos não autorizados no interior do túnel.

O Projeto executivo deve avaliar a necessidade de dissipadores de energia nesta estrutura ou à jusante, de modo a evitar erosões na calha natural do rio situado à jusante desta estrutura.

Para esta estrutura, os seguintes itens deverão constar minimamente no detalhamento do Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, em escala adequada para visualização;
- b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta estrutura;
- c) Layout das elevações das escavações obrigatórias, apresentando a geometria do fundo do canal e dos taludes laterais;
- d) Tratamento das fundações e taludes, onde for julgado necessário para o projeto;
- e) Memória de cálculo da estabilidade dos taludes
- f) Memória de cálculo de Volumes Escavados (m<sup>3</sup>).

O detalhamento necessário de cada uma das estruturas mencionadas acima é exposto a seguir.

### **VERTEDOIRO DE REGULARIZAÇÃO DA LÂMINA D'ÁGUA DO PARQUE LINEAR**

Logo após a foz do rio Urutago, deverá ser projetado um vertedouro de concreto, para acomodar em sua crista comportas basculantes. O vertedouro deverá ser transversal ao leito do rio, de modo que suas dimensões sejam mínimas. Este vertedouro terá como função a regularização da lâmina d'água, para formação do parque linear. Em casos de detecção de cheias, esta lâmina será esvaziada, tornando o sistema apto a escoar rapidamente as águas para jusante da cidade.

Devem ser respeitadas as seguintes características para o dimensionamento do vertedouro:

- ✓ Dimensionamento hidráulico e hidrológico do vertedouro;



- ✓ Tipo do vertedouro: em concreto armado, com crista projetada para instalar as comportas basculantes;
- ✓ Dimensionamento estrutural do vertedouro;
- ✓ Velocidades máximas nas comportas.

Para esta estrutura, os seguintes itens deverão constar minimamente no detalhamento do Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, contendo o projeto, em escala adequada para visualização;
- b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta estrutura;
- c) Planta de escavação;
- d) Tratamento das fundações;
- e) Planta e elevações de formas;
- f) Planta de Armaduras;
- g) Lista de ferros;
- h) Projeto de concretagem / classes de concreto utilizados;
- i) Memória de cálculo da estabilidade global da estrutura;
- j) Memória de cálculo do dimensionamento estrutural.

### **BOTA-FORA / BOTA-ESPERA**

O material não aproveitável deverá ser depositado em bota-foras, previstos no Projeto Executivo. Esses bota-foras deverão atender às especificações técnicas, ser estáveis e apresentar taludes uniformes e regulares.

Para propiciar uma drenagem adequada, as superfícies das áreas de bota-foras deverão apresentar uma declividade mínima de 2%. As áreas de bota-fora deverão ser escolhidas de maneira que os depósitos aí formados não afetem a operação nem a aparência estética da área. A forma e a altura dos depósitos em tais áreas deverão adaptar-se ao terreno adjacente.

Este local de bota fora deve estar devidamente indicado no Projeto Executivo.

### **SISTEMAS DE DIQUES E MECANISMO DE LIBERAÇÃO DE VAZÃO CONTROLADA EM MICROBACIAS**

Juntamente com os locais de obras para promover o escoamento otimizado do rio, deverão ser dimensionados postos de drenagem nas exutórias das microbacias detectadas na cidade de Francisco Beltrão, de modo que a drenagem decorrente de chuvas torrenciais possam ser posicionadas em locais estratégicos.

Desta forma, devem-se criar bacias de contenção, visando auxiliar a coleta da drenagem da cidade, armazenagem dos volumes de água e bombeamento gradativo para o leito do rio Marrecas, evitando assim o alagamento por refluxo durante chuvas intensas.



Além do dimensionamento dos diques nestas microbacias, a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO deverá projetar casas de máquinas, bem como dimensionar as bombas e seus sistemas auxiliares.

A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO deverá projetar os bueiros passa-fluxo nos diques de contenção, visando garantir o escoamento das águas das microbacias em condição de fluxo normal de vazões, ou seja, quando o rio Marrecas também estiver em fluência normalizada.

Destarte o sistema deve operar por gravidade em regimes normais e por bombeamento em situações excepcionais e o projetista fica responsável pela determinação dos níveis de segurança de operação deste sub-sistema.

O Projeto Executivo deve abordar também o dimensionamento hidráulico e estrutural da drenagem das microbacias, considerando:

- ✓ Determinação das chuvas intensas e estudos hidrológicos das estruturas;
- ✓ Determinação das exutórias dos microcontribuintes do rio Marrecas, inseridos em área urbana, para projeto das bacias de contenção de cheias;
- ✓ Dimensões das bacias de contenção de cheias (m);
- ✓ Projeto executivo detalhado das casas de máquinas, contendo plantas, seções, detalhamento estrutural e eletromecânico;
- ✓ Determinação da potencia das bombas de recalque (hp);
- ✓ Projeto dos bueiros e escotilhas corta-fluxo;
- ✓ Memória de cálculo de Volumes Escavados (m<sup>3</sup>).

O Projeto Executivo poderá apresentar o Estudo de Alternativas de Controle de Cheias com o propósito de identificar a solução mais eficaz do ponto de vista técnico, econômico e ambiental.

## PARQUE LINEAR

Deve ser projetada uma estrutura denominada Parque Linear, a ser implantada ao longo do trecho urbano do rio Marrecas, prevendo múltiplas funções, sendo a principal delas proteger a zona ribeirinha contra ocupações irregulares, que possam vir a confinar o corpo de água e reduzir a largura da área destinada à inundação.

Dentre as outras funções que um parque linear pode ter, deve-se prever a restauração de várzeas, proteção das margens contra erosão, recomposição da vegetação ciliar, redução da velocidade de escoamento com a redução dos picos de cheias, redução da poluição difusa, área de lazer e incremento da área verde, ou seja, interligar fragmentos florestais, recursos hídricos e outros elementos encontrados em uma paisagem, com funções de usos humanos, expressas principalmente por atividades de lazer e até mesmo como rotas de locomoção humana não motorizada, compondo desta forma princípios de desenvolvimento sustentável.

Recomenda-se que os parques lineares abranjam as áreas de preservação permanente (APPs) conforme estabelecidas pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e disposições complementares.



O parque linear projetado para urbanizar o rio Marrecas deve agregar as definições e conceitos supracitados, trazendo vários benefícios ao município de Francisco Beltrão, citando os mais expressivos:

- ✓ Controle de cheias nas encostas do rio Marrecas;
- ✓ Criação de sistema público de lazer à população local;
- ✓ Preservação da fauna e flora locais;
- ✓ Detecção e exclusão de pontos clandestinos utilizados como efluentes de esgotos sanitários;
- ✓ Resgate social das famílias instaladas em região de risco, nas margens do rio, promovendo sua realocação;
- ✓ Valorização dos imóveis urbanos no entorno do rio;
- ✓ As características primordiais a serem consideradas no Projeto Executivo para o parque a ser proposto são:
  - ✓ Melhoria da calha do rio;
  - ✓ Planificação das margens, tornando-as trafegáveis;
  - ✓ Instalação de equipamentos públicos que caracterizem o parque como área de lazer à população.

Deve ser indicada a faixa de planificação das margens, com dimensões em metros para cada lado, e plantio de grama ou hidrossemeadura para proteger os taludes de ravinas ou colapsos.

Deverão ser previstos no projeto, ao longo do parque, ciclovia, calçada para caminhadas, bem como paisagismo, plantio de árvores nativas da região ameaçadas de extinção e iluminação pública. Em alguns locais deverão ser instalados pequenos parques para recreação infantil, bem como equipamentos públicos de academias ao ar livre destinados, sobretudo, para a população de terceira idade.

A proposta da ciclovia deve ter detalhado o seu comprimento e largura, bem como ser construída por técnicas clássicas de pavimentação de vias, com revestimento de concreto simples ou CBUQ, lastro e sublastro de solo e pedrisco compactado.

Também deverão ser previstas placas de sinalização para organizar o tráfego de pedestres e bicicletas.

A calçada deverá ser do tipo pavimento intertravado, consistido de blocos de concreto pré-moldados, assentados sobre camada de areia, travados através de contenção lateral e pelo atrito entre as peças.

A espessura dos blocos deve ser de, no mínimo, 6 cm, com resistência à compressão ( $f_{ck}$ ) de pelo menos 35 MPa, para garantir o tráfego de pedestres sem comprometer a estrutura. As peças deverão apresentar rugosidade adequada para evitar escorregamentos.

Os recuos e passeios deverão seguir as normas de urbanização da cidade de Francisco Beltrão, sendo aqui sugeridas como sendo 1,5 m de largura.



No que concerne aos quesitos para a iluminação pública, o projeto deve abordar e apresentar um estudo onde pode ser indicado pelo Manual de Iluminação Pública emitido pela Copel Distribuição, no ano de 1992, para projetos de iluminação de espaços públicos com predominância de pedestres, tais como praças, parques, calçadas, não sendo possível indicar um critério genérico que atenda a todas as situações. Para tanto, cada caso deve ser analisado individualmente e proposto no projeto.

O sistema de iluminação deverá ser projetado com base nas características específicas do espaço público, como por exemplo, a arquitetura local, diferenças de níveis, necessidade de iluminação decorativa para itens como monumentos, jardins, quadras e tipo de uso do local, seja lazer ou comercial.

Sugere-se neste projeto que seja utilizado o mesmo padrão atualmente empregado pela COPEL para iluminações públicas, ou seja, utilizar lâmpadas a vapor de sódio em alta pressão, especificadas na NTC (Norma Técnica COPEL) 810040. A norma nacional vigente para estes equipamentos é a NBR IEC (*International Electrotechnical Commission*) 60662:1997 – Lâmpadas a vapor de sódio.

O parque também deve impreterivelmente ter função recreativa aquática, ou seja, em determinados pontos, devem ser previstos acessos ao rio Marrecas, com identificação, portão de acesso e pequeno trapiche de madeira. Nestes locais, devem oferecer condições para a prática de esportes do tipo canoagem e *stand up paddle*.

Deverá ser efetuado levantamento das propriedades atingidas por toda a extensão das obras, indicando aquelas que deverão sofrer realocação ou outras providências ao encargo do Município.

Deve ser elaborado um plano de gestão deste parque linear abrangendo no mínimo os seguintes aspectos:

ÁREA	AÇÕES
Gestão de risco e segurança do usuário	Vigilância, patrulhamento, ou por meio de sinalização, folhetos e palestras
Manutenção	Limpeza de lixo, manutenção de trilhas, reparos ocasionados por vândalos, incêndios ou pelo desgaste
Gerência, administração	Terceirização das funções, programação e eventos, equipamentos oferecidos, atividades exercidas, arrecadação de fundos, placas e painéis de publicidade para manter o parque, desde que não estejam fora dos padrões estipulados pela lei municipal
Programas de conservação dos recursos naturais	Instalação de banners educativos, lixeiras de coleta seletiva de lixo, panfletagem e outras mídias

## EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETROMECAÑICOS





### Especificações Técnicas das Bombas de Recalque

O sistema de drenagem das microbacias deverá ser constituído basicamente por um pequeno reservatório de captação da microbacia, localizado perto de sua exutória, que receberá por gravidade todas as águas provindas da própria microbacia.

Por ser necessária a transposição das águas coletadas na microbacia, para serem lançadas ao rio Marrecas, faz-se necessário o dimensionamento para a instalação de bombas de recalque.

Tal dimensionamento deve abordar:

- a) Tipo de bombas;
- b) Quantidade de bombas;
- c) Vazão nominal unitária ( $m^3/h$ );
- d) Altura manométrica nominal (mca);
- e) Pressão nominal (kPa).

### Grades da Tomada d'água

A tomada de água do túnel de desvio de cheias deverá possuir um jogo de painéis de grades para proteção da captação da água com o objetivo de reter os detritos que naturalmente acompanham a correnteza dos rios.

Deverá ser previsto no projeto a estrutura para a movimentação das grades, bem como o ângulo de inclinação adequado para o resgate de vidas em caso de necessidade.

Além destes, devem ser também considerados no projeto das grades:

- a) Tipo de grade;
- b) Quantidade de conjuntos de grades;
- c) Número de painéis por conjunto;
- d) Altura x largura total da grade;
- e) Altura x largura total de um painel;
- f) Espaçamento máximo entre as barras verticais de 100 mm;
- g) Inclinação mínima das grades de  $30^\circ$  em relação o eixo das ordenadas;
- h) Vazão nominal na grade ( $m^3/s$ );
- i) Cota da soleira da grade;
- j) Cota de coroamento da tomada d'água.

O projeto das grades deverá seguir as prescrições da norma NBR. Os painéis de grades da tomada de água deverão ser do tipo fixo, construído com barras verticais de perfil retangular, tirantes e espaçadores tubulares entre as barras de forma a se adequarem ao trabalho do rastelo da máquina limpa grades.

Os painéis de grades da tomada de água deverão ser projetados considerando que a operação de limpeza periódica das grades será executada com emprego da máquina limpa grade. Os painéis superiores das grades deverão possuir um guiamento na extremidade superior, para facilitar a introdução e remoção do rastelo da máquina limpa grade.



As peças fixas de apoio não deverão transmitir ao concreto uma pressão média superior a 6,0 MPa. Os painéis de grade deverão ser projetados para uma carga hidráulica diferencial uniforme de 25 kPa, a qual deverá ser considerada como caso de carga normal da norma NBR, simultaneamente com a carga concentrada devida ao impacto de um sólido de 1000 kg, atingindo duas barras verticais, a uma velocidade 1,0 m/s.

A espessura mínima das chapas e perfis utilizados, com função estrutural ou em contato com a água, não deverá ser inferior a 9,50 mm.

Também deve ser previsto um sistema de medições de níveis de água de montante e jusante das grades, com sinal para os painéis de controle da casa de força, para indicação do grau de obstrução.

O Projeto Executivo das grades deverá dar atenção especial ao dimensionamento das barras, espessura e altura, visando minimizar as perdas de carga e evitar a ocorrência de ressonâncias nas barras chatas advindas de fenômenos vibratórios, e deverá ser compatível com o projeto do rastelo da máquina limpa grades.

#### Máquina Limpa Grades

Deve ser dimensionada a instalação de um sistema mecanizado limpa grades a ser montado de forma integrada às estruturas civis que necessitam de seus serviços de remoção de detritos (folhas, pequenos troncos e galhos de árvores) e entulhos trazidos pela correnteza do rio e que se acumulam sobre os painéis das grades metálicas.

No Projeto Executivo, deve haver o detalhamento de suas especificações, bem como, o plano de seu manuseio.

- a) Tipo de Limpa Grade a ser adotado;
- b) Altura x Largura do painel de grade (mm);
- c) Capacidade do rastelo (kN);
- d) Varredura mínima do rastelo (m);
- e) Curso do rastelo (m);
- f) Capacidade da vagoneta (m<sup>3</sup>);
- g) Velocidade de içamento (m/min);
- h) Cota do piso de acesso da Tomada de Água (m).

Deve ser detalhado no Projeto Executivo quanto à operação de limpeza periódica das grades com emprego desta máquina limpa grades, desde que a velocidade não seja excessiva no topo da grade devido ao excesso de detritos e troncos de árvores.

#### Comportas Vagão da Tomada d'água do Túnel

A Tomada de Água do túnel de desvio de cheias deverá ter duas seções de adução independentes, sendo equipada com uma comporta vagão por seção, acionadas por servomotor para movimentação e fechamento de emergência, comandados por uma central óleo dinâmica para ambas as comportas. A central óleo dinâmica deverá ser



operada manual e remotamente e está instalada em local próprio, junto à estrutura da tomada de água.

As comportas vagão deverão ser instaladas em ranhuras com vedação à montante e serem compostas por painéis articulados entre si, com alturas dimensionadas para suportar cargas iguais. Deverão ser detalhados os componentes do conjunto de comportas inclusive itens de seu acionamento. Deverá ser emitido manual de procedimento quanto à operação e fechamento das comportas.

O painel da comporta deverá ter uma válvula *by pass* acionada pelo peso próprio da viga pescadora, com capacidade de enchimento do conduto forçado em no máximo 1 (uma) hora. A válvula deverá ter um dispositivo que a mantenha fechada quando a viga pescadora não estiver acoplada ao painel. A vedação da abertura da válvula deverá ser de tal forma que a pressão hidrostática favoreça o seu fechamento.

O projeto executivo deve detalhar as comportas vagão e os demais equipamentos com no mínimo os dados indicados a seguir:

- a) Quantidade de comportas;
- b) Número de elementos (painéis) por comporta;
- c) Quantidade de servomotores;
- d) Quantidade de centrais óleo dinâmicas;
- e) Altura x Largura do vão livre (sem ranhuras) (mm x mm);
- f) Vazão máxima por comporta ( $m^3/s$ );
- g) N.A. máximo normal (montante) (m);
- h) Cota da soleira (m);
- i) Cota do piso de operação (m);
- j) Cota do suporte do cilindro hidráulico (m);
- k) Cota da central óleo dinâmica (m);
- l) Capacidade do reservatório de óleo da central óleo dinâmica (litros);
- m) Características no fechamento da comporta vagão;
- n) Velocidade de fechamento antes do amortecimento (regulável) (m/min);
- o) Velocidade de fechamento após o amortecimento (regulável) (m/min).

#### Características das Comportas Vagão

O projeto da comporta vagão deverá seguir as prescrições das normas NBR ou DIN. A comporta vagão é dimensionada considerando como caso de carga normal às cargas hidrostáticas com o N.A. máximo normal do reservatório e caso de carga excepcional, as cargas hidrostáticas correspondentes ao N.A. máximo maximum, obedecendo às respectivas tensões admissíveis, inclusive para o contato da roda com o caminho de deslizamento.

A comporta vagão deverá ser de construção soldada, formada por elementos estruturalmente independentes, tornando-se articuláveis entre si e formando, após as junções, uma peça única.

As guias laterais das comportas deverão estender-se desde a soleira até o piso de operação da estrutura da tomada de água e terão a finalidade de guiar as comportas



lateralmente. As superfícies das peças fixas do quadro de vedação em contato com as borrachas de vedação das comportas deverão ser em aço inoxidável. As peças fixas de apoio e vedação não deverão transmitir ao concreto uma pressão média superior a 10,0 MPa.

A espessura mínima das chapas e perfis utilizados com função estrutural ou em contato com a água não deverá ser inferior a 9,50 mm. As guias laterais deverão estender-se desde a soleira até as travas de armazenamento, logo abaixo do piso de operação e terão a finalidade de guiar a comporta nas direções montante-jusante e lateralmente. As peças fixas da soleira deverão ser dimensionadas para aplicação simultânea de carga hidráulica e do peso da comporta com a viga pescadora acrescida de um coeficiente de impacto de 1,05.

As travas de armazenamento deverão ser dimensionadas para a carga resultante do peso dos equipamentos apoiados, considerando um coeficiente de impacto de 1,25. O caminho de rolamento deverá ser dimensionado para a reação transmitida pelas rodas dos painéis, devido à carga hidráulica.

As rodas da comporta vagão deverão ser dispostas de modo que a diferença entre a mais e a menos carregada não exceda a 5,0 % da carga média, em cada elemento. As rodas da comporta vagão poderão ser de aço forjado ou fundido, porém a superfície de rolamento deverá ser encamisada, com interferência, ou revestida, por soldagem ou por depósito, com aço inoxidável. Os eixos das rodas deverão ser de aço forjado, torneados com uma excentricidade de 6,0 mm, para facilitar o alinhamento das rodas. A região em contato com os retentores deverá ser de aço inoxidável ou cromada.

Cada comporta vagão deverá ser provida de um sistema de indicação de posição para comprovação do efetivo fechamento. Deverá ser indicado quanto o sistema de acionamento óleo dinâmico das e detalhamento desta estrutura.

#### Sistema de Controle Geral das Comportas Vagão

O Projeto Executivo deve abordar e detalhar quanto ao sistema de controle e supervisão das comportas.

Deverão ser providos Painéis para Controle Local das Comportas, a serem instalados na galeria da Tomada de Água.

#### Comportas Basculantes do Vertedor de Laminação do Parque Linear

##### Tabuleiro

Os tabuleiros deverão ser constituídos por uma estrutura soldada em aço. Deverão ser previstas suas dimensões de forma a comportar o reservatório formado à montante.

A estrutura do tabuleiro deverá ser constituída por uma chapa de face plana, perfeitamente centrada nas articulações, e suportada por uma série de reforços horizontais e vigas verticais. No Projeto Executivo deve ser detalhada esta estrutura, inclusive como será realizado o seu acionamento e manutenção.



A comporta basculante será instalada sobre o vertedouro, construído no leito do rio, com acionamento hidráulico a partir de uma unidade situada em uma das margens. Por segurança, o sistema deve desarmar pelo peso próprio e empuxo hidráulico em caso de desenergização.

#### Dispositivo de Vazão Remanescente para o Vertedouro

O estudo de Projeto Executivo deve abranger em seus estudos hidrológicos, o dimensionamento da vazão remanescente a ser liberada permanentemente à partir das comportas basculante, em casos de estiagem.

Devem ser consultados órgãos ambientais e fiscalizadores, para a determinação da vazão remanescente adotada neste Projeto Executivo.

Deve ser abordada a quantidade a quantidade e seção de orifícios bem como a cota de centro de pressão garantindo a vazão mínima necessária para subsistência de fauna e flora do trecho compreendido entre o vertedouro de regularização do parque linear e o canal de fuga do túnel de adução.

### FASE 02 - DETALHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

- 1) Modificações eventuais no projeto devido a desvios de obra – sobre-escavações ou modificação de algumas condições de projeto, como por exemplo a correção do projeto estrutural;
- 2) Detalhamento das especificações técnicas para serviços especiais de engenharia como atirantamentos, concretos especiais, vedações, execução de aterros, drenagens etc;
- 3) Orientação geral dos serviços de topografia locacional da obra e levantamentos necessários ao projeto executivo, cálculos de volume para conferência de medições e pagamento dos empreiteiros de escavação e transporte;

## **2 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

2.1 – Fica sob a responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO a geração de desenhos técnicos no software CAD apropriado, incluindo plantas para locação, arranjo geral, detalhes construtivos, projeto de formas, armaduras etc.

2.2 – Ficam incluídas no preço ajustado no Item 5, a confecção de 2 (duas) cópias encadernadas dos jogos dos volumes dos projetos estruturais, de formas e plano de escavação, inclusive cópia em meio magnético CD Room. Uma destas cópias permanecerá com o ÓRGÃO CONTRATANTE para manuseio e arquivo. A outra deverá ser entregue ao encarregado da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO



REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA. Cópias extras serão cobradas a parte, em valor a ser combinado entre as partes às expensas do interessado.

2.3 – Será elaborado pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO um orçamento detalhado, conforme padrão próprio, antes do início da obra, com os preços dos fornecimentos a serem fechados e os volumes de obra civil já ajustados para a topografia de projeto executivo – orçamento de referência.

2.4 – Viagens, acompanhamento, responsabilidade técnica e despesas administrativas:

a) As despesas de viagens a serem realizadas para desenvolvimento e acompanhamento das obras objeto deste documento serão integralmente pagas pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO (passagens aéreas, hospedagem, locação de veículo, alimentação, etc) até o limite de 14 viagens até o local da obra ou escritório do CONTRATANTE nas proximidades da obra.

b) Não deverá haver restrição quanto a horários ou datas de atendimento, ou número de viagens à obra, respeitadas as condições do documento;

c) Fica obrigada a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO ao recolhimento das ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica referentes ao projeto executivo a ser desenvolvido e executado pelos profissionais contratados pela mesma para essa finalidade;

d) Ao final do projeto será entregue ao ÓRGÃO CONTRATANTE uma cópia total do mesmo em meio magnético CD;

e) Fica ajustado que todos os encargos sociais e fiscais relativos à atividade de prestação de serviços técnicos e de engenharia de projeto são inteiramente de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.

### **3 – DO PRAZO E CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS PROPOSTOS**

3.1 – O prazo para execução dos serviços aqui contratados é de 3 (três) meses corridos para a Fase 01 de Consolidação Interna e mais 14 (quatorze) meses corridos (a partir do início das obras) para a Fase 02 de acompanhamento da obra propriamente dita, desde que os elementos e/ou informações a serem fornecidos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE estejam disponíveis conforme o cronograma a ser estabelecido, permitindo assim, o desenvolvimento do objeto aqui avençado. O prazo de execução da Fase 02 poderá ser prorrogado, excedendo este limite e, eventualmente, perdurando a obra, sendo que o valor mensal referente a esta prorrogação deve ser desde já apresentado em proposta para fins de balizamento para a realização do correspondente Termo Aditivo.

3.2 – Fica estabelecido que o prazo de execução da Fase 02 permanecerá suspenso até o início das obras pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA e, conseqüentemente, não haverá pagamentos mensais



relativos ao período suspenso.

3.3 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** tendo em vista que o prazo de execução da Fase 02, que prevê 14 (quatorze) meses, somente será iniciado após a emissão da Ordem de Execução de Serviços à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, o prazo de vigência da contratação com a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO compreenderá o período de 24 (vinte e quatro) meses.

3.4 – As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% dez por cento do valor total do contrato.

3.5 – A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO será responsável pelo fornecimento à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA de todas as informações disponíveis e necessárias para a execução do estabelecido no item "1 – DO OBJETO". Caso sejam necessárias informações adicionais das disponíveis, a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA solicitará as mesmas à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO no prazo suficiente para que consiga obtê-las de forma a manter a continuidade dos trabalhos da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.

3.6 – A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO e a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, em função do cronograma executivo de construção e planejamento das obras, definirão o cronograma de entrega das informações e desenhos pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO de forma a não acarretar atrasos na execução das obras.

#### 4 – DOS VALORES ESTIMADOS

4.1 – **VALOR MÁXIMO PARA LICITAÇÃO:** O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 1.499.061,66 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

4.2 – **ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO E DATA BASE:** Em razão de o prazo do objeto ultrapassar o período de um ano e em decorrência do que prescrevem o art. 2º e o § 1º do art. 3º, ambos da Lei nº 10.192/01, as parcelas do Cronograma Físico-financeiro, correspondentes às etapas cujas conclusões foram definidas para após o 12º (décimo segundo) mês, contado da data de apresentação da proposta, sofrerão reajustamento para mais ou para menos. Isso, em conformidade com a mesma lei e, exclusivamente, com base nas variações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou do índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de sua supressão, tomando-se como *lo* o índice do mês de apresentação da referida proposta (dezembro/2017) e como *li* o índice do 13º (décimo terceiro) mês contado, também, do mês de apresentação das propostas (dezembro/2018), e assim sucessivamente para os



próximos períodos de reajustes.

4.3 – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do ÓRGÃO CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

4.4 – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

4.5 – Os recursos destinados ao pagamento dos valores devidos a título de reajuste contratual serão oriundos de receita própria do ÓRGÃO CONTRATANTE e deduzidos da contrapartida prevista no Termo de Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná, que visa a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO RIO MARRECAS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS.

4.6 – Os valores contratados deverão obedecer o seguinte Cronograma de pagamento:

#### FASE 01 – PROJETO EXECUTIVO

Período para execução: 3 (três) meses

**Custo Teto Fase 01: R\$ 925.325,41**

Parcela 01 - Mês 01: R\$ 308.441,80 – Mobilização para o desenvolvimento do projeto

Parcela 02 - Mês 02: R\$ 308.441,80 – 30 dias

Parcela 03 - Mês 03: R\$ 308.441,80 – Mediante a finalização e apresentação do projeto executivo

#### FASE 02 – ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Período previsto de duração da obra: 14 (quatorze) meses

**Custo Teto Fase 02: R\$ 573.736,25**

Parcelas Fixas Mensais: 14 meses X R\$ 40.981,16

### 5 – DOS ITENS EXCLUÍDOS

5.1 – Os itens abaixo não serão de responsabilidade de fornecimento da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, ficando assim excluídos do presente documento:

a) Licenciamentos ambientais;

b) Liberação das áreas atingidas, como realocação, desapropriação, etc;

c) Na fase construtiva, excluem-se novas sondagens mistas e locação de equipamento para sondagens a poço e abertura de acessos e ensaios de caracterização de materiais. Esses serviços devem ser contratados diretamente pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, cabendo à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO somente a orientação e fiscalização;

d) Novas campanhas de topografia local para locação e acompanhamento construtivo devem ser contratadas diretamente pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO





REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, cabendo à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO somente a orientação e fiscalização;

e) Contratação de um engenheiro residente para coordenação da execução da obra, com emissão de ART perante o CREA PR, pois este item terá que ser providenciado pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA;

f) Apontamento geral da obra, recebimento de materiais e controle de mão de obra, pois estes serão de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA.

## **6 – DA GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da assinatura do Contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:

- I - caução em depósito em dinheiro;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

6.2 – A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

6.3 – Poderá o Município de Francisco Beltrão utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do Contrato.

6.4 – Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo dos serviços contratados, independentemente de notificação do Município de Francisco Beltrão, sob pena de rescisão contratual.

6.5 – Caso haja alteração de prazo do Contrato, a CONTRATADA se obriga a renovar a Caução de Garantia integral do contrato pelo mesmo período da alteração contratual.

6.6 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Beltrão ou a terceiros, na forma do artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

## **7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Juntamente com a PROPOSTA TÉCNICA descrita no item 8 a seguir, as participantes deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de que possuem capacidade técnica em executar os serviços:



7.1 – Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

7.2 – Atestado(s) ou Certidão(ões) de Projeto Básico ou Executivo, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução de parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, que compreendem, no mínimo:

7.2.1 – Projeto Executivo de barragem (s) de captação e vertedouros;

7.2.2 – Projeto Executivo de sistema(s) de comporta(s) basculante(s) para controle de cheias;

7.2.3 – Projeto Executivo de obras hidráulicas com túneis adutores de escavação subterrânea em rocha, demonstrando domínio e conhecimento do comportamento geomecânico das rochas;

7.2.4 – Projeto Executivo de escavação a céu aberto em solo e rocha para a construção de canais adutores, demonstrando domínio e conhecimento do comportamento geomecânico das rochas;

7.2.5 – Estudos hidrológicos contendo, no mínimo, série de vazões médias mensais, estudo de cheias e seus tempos de recorrência, estudo de vazão remanescente, demonstrando domínio e conhecimento do comportamento hidrológico, via apresentação da respectiva ART;

7.2.6 – Estudos hidráulicos de reservatório contemplando cálculo da vida útil do reservatório, curva chave, dimensionamento de canais, dimensionamento de túneis, estudo de perda de carga hidráulica, desvio do rio, curva cota área volume.

## 8 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo aos seguintes itens:

- Índice
- Apresentação
- Metodologia e Plano de Trabalho
- Experiência da Empresa
- Relação da Equipe Técnica
- Qualificação e Experiência da Equipe Técnica

8.1 – Metodologia e Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho deverá apresentar detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas com o objetivo de elaborar os serviços propostos, observando o Termo de Referência e deverá conter, pelo menos, os seguintes itens:

a) Relação e descrição das atividades a serem desenvolvidas: a partir das atividades já



desenvolvidas no projeto básico, cujos produtos serão disponibilizados pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, a licitante elaborará a sua própria relação e descrição das atividades e tarefas a serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto e escopo da licitação, entendendo como mínima aquela constante do Termo de Referência.

b) Metodologia de execução das atividades: para cada atividade a ser desenvolvida deverá ser apresentada uma descrição explicitando como pretende realizar estas tarefas, citando não só a metodologia a ser aplicada, como também o inter-relacionamento entre as várias atividades a serem desenvolvidas e o seu relacionamento com as entidades envolvidas.

c) Cronograma para a execução dos serviços: as licitantes deverão apresentar o cronograma previsto para a execução dos serviços, de forma detalhada, e compatível com o projeto básico.

8.2 – Experiência da Empresa: A experiência técnica das licitantes deverá ser comprovada pelos atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, devidamente acompanhados do competente registro no CREA.

8.2.3 - Entendem-se como serviços similares e afins estudos e projetos descritos nos itens 7.2.1 a 7.2.6 do presente Termo de Referência.

8.3 – Relação da Equipe Técnica: A Equipe Técnica chave a ser analisada, visando a pontuação da nota técnica, deverá ser composta por:

- a) Coordenador Geral - Engenheiro Civil, especialista na área com nível de mestrado;
- b) Engenheiro Civil, especialista em hidrologia e hidráulicas;
- c) Engenheiro mecânico, especialista em estruturas eletromecânicas;
- d) Engenheiro Eletricista, especialista em estruturas eletromecânicas;
- e) Engenheiro ou Cartógrafo - Especialista em serviços ou projetos plani-altimétricos;
- f) Engenheiro de Minas - Especialista em geotecnia com foco em túneis de barragens;
- g) Engenheiro Ambiental - Especialista na área tema do presente edital;
- h) Arquiteto com experiência em urbanismo;
- i) Geólogo com experiência na área tema do presente edital;
- j) Topógrafo
- k) Assistente técnico;
- l) Auxiliar de topógrafo;
- m) Auxiliar de laboratorista de solos e concreto;
- n) Auxiliar de Escritório;
- o) Cadista;
- p) Técnico de sondagem;

8.4 – Qualificação e Experiência da Equipe Técnica: A experiência da equipe técnica será avaliada através de atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por órgãos e/ou entidades públicas e/ou privados, devidamente acompanhados dos registros nos respectivos conselhos regionais de classe, no caso de existência de procedimento de acervamento no respectivo conselho regional de



classe.

8.4.1 – A equipe técnica chave, necessária para o desenvolvimento do Plano, deverá ser composta por:

(i) **Coordenador Geral do Projeto**, engenheiro civil sênior, com experiência em Coordenação para a elaboração de estudos e projetos de controle de cheias, barragens para geração de energia, manejo de águas pluviais, abrangendo engenharia hidráulica, engenharia civil, hidrologia, planejamento urbano, geotecnia e meio ambiente;

(ii) **Especialista, Engenheiro Civil**, com experiência na área de hidrologia e hidráulica, projetos de sistemas de drenagem com foco em controle de cheias e/ou geração de energia, manejo de águas pluviais, abrangendo construção de barragens em enrocamento ou concreto para controle de cheias ou geração de energia, construção de túneis para condução de água, sistemas polderes e escavações em rocha;

(iii) **Engenheiro mecânico**, especialista em estruturas eletromecânicas com foco em comportas metálicas com operação através de sensores de nível, grades de proteções e stop logs.

(iv) **Engenheiro eletricitista**, especialista em estruturas eletromecânicas com foco em comportas metálicas com operação através de sensores de nível, grades de proteção e stop logs;

(v) **Engenheiro Cartógrafo**, especialista em levantamentos planialtimétricos e cadastrais;

(vi) **Engenheiro**, especialista em geotecnia com foco em túneis para geração de energia ou para controle de cheias e especialista em estabilidade de barragens em enrocamento ou concreto;

(vii) **Engenheiro Ambiental**, especialista na área tema do presente edital;

(viii) **Arquiteto**, com experiência em urbanismo, parques urbanos e na área tema do presente edital;

(ix) **Geólogo**, com experiência na área tema do presente edital;

#### 8.5 – Procedimento e Julgamento das Propostas Técnicas:

8.5.1 – Na data e horários marcados, a Comissão Especial de Licitação realizará a abertura dos envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” destinada à classificação das licitantes, que serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão, fase na qual será dada uma nota à mesma, resultante da avaliação pelos integrantes da Comissão Especial de Licitação.

8.5.2 – As Propostas Técnicas serão analisadas e comparadas entre si, mediante a atribuição de uma Nota Final Técnica (NT) para cada licitante, da qual resultará a classificação das mesmas, obedecendo-se a pontuação de 0,00 a 100,00, conforme indicado a seguir:

#### ITENS A SEREM AVALIADOS

#### NOTAS MÁXIMAS /PONTOS

A. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

30,0



B. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	20,0
C. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>

**A) Metodologia e Plano de Trabalho: máximo de 30 pontos**

a.1) O item Metodologia e Plano de Trabalho será julgado atribuindo-se até 30 pontos para um texto de dissertação de livre formatação, conferindo-se notas ao quesito Metodologia/Plano de Trabalho de forma conjugada.

a.2) A pontuação será atribuída considerando os itens a seguir apresentados:

a) Capítulo introdutório sobre o conhecimento do problema; b) Capítulo sobre Metodologia; c) Capítulo sobre Plano de Trabalho; d) Apresentação de Quadro de Permanência da Equipe; e) Cronogramas Físico e Financeiro; f) Listagem de produtos/projetos a serem apresentados.	30 pontos, sendo 7,0 pontos por cada um dos itens a), b) e c); Já os itens d), e) e f) têm valor de 3,0 pontos cada.
--	--

**B) Experiência da Empresa: máximo de 20 pontos**

b.1) Ao item Experiência da Empresa serão atribuídos até 20,0 pontos, e analisados os seguintes documentos específicos de prestação de serviços:

- Atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de ter executado ou estar executando projetos nas áreas de macrodrenagem pluvial, obras hidráulicas especiais para fins de controle de cheias, projetos de parques lineares urbanos ou afins com o escopo dos trabalhos constantes deste Edital. Entende-se por **temas afins ao projeto**, para o caso da experiência da empresa, aqueles relacionados aos temas: a) Projeto executivo de barragens para captação ou geração de energia ou amortecimento de cheias, em enrocamento ou concreto, com respectivo estudo hidráulico e hidrológico; b) projeto executivo de vertedouros com estudo hidrológico e hidráulico, conforme NBR 8681; c) projetos de túneis escavados em rocha, com funcionamento sob pressão ou a gravidade; d) projeto de sistemas de comportas basculantes com sensores de nível, para funcionamento automático de controle de cheias, com respectivo manual de procedimentos detalhados de instalação e operação; e) projetos de sistemas polderes; f) projetos de escavação em rocha, a céu aberto, em presença de água, com volume mínimo de 500 m<sup>3</sup>; g) projetos completos de parques com os respectivos equipamentos.

b.2) A pontuação para **Experiência específica da Empresa** se dará conforme Item b1) e o exposto nos quadros adiante:

<b>Item a) Barragens</b>	<b>Total = 3 pontos</b>
Mais de 4 trabalhos sobre barragens	3 pontos
4 trabalhos sobre barragens	2,5 pontos
3 trabalhos sobre barragens	2 pontos
2 trabalhos sobre barragens	1 ponto



1 trabalho sobre barragens	0,5 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto

<b>Item b) Vertedores</b>	<b>Total = 2 pontos</b>
Mais de 4 trabalhos sobre vertedores	2 pontos
4 trabalhos sobre vertedores	1,5 pontos
3 trabalhos sobre vertedores	1 ponto
2 trabalhos sobre vertedores	0,5 pontos
1 trabalho sobre vertedores	0,4 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto

<b>Item c) Túneis</b>	<b>Total = 6 pontos</b>
Mais de 4 trabalhos sobre túneis	6 pontos
4 trabalhos sobre túneis	5,5 pontos
3 trabalhos sobre túneis	4 pontos
2 trabalhos sobre túneis	3 pontos
1 trabalho sobre túneis	2 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto

<b>Item d) Comportas</b>	<b>Total = 3 pontos</b>
Mais de 4 trabalhos sobre comportas	3 pontos
4 trabalhos sobre comportas	2,5 pontos
3 trabalhos sobre comportas	2 pontos
2 trabalhos sobre comportas	1 ponto
1 trabalho sobre comportas	0,5 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto

<b>Item e) Sistemas polderes</b>	<b>Total = 4 pontos</b>
Mais de 4 trabalhos sobre sistemas polderes	4 pontos
4 trabalhos sobre sistemas polderes	3,5 pontos
3 trabalhos sobre sistemas polderes	3 pontos
2 trabalhos sobre sistemas polderes	2 pontos
1 trabalho sobre sistema polder	1 ponto
Sem trabalhos na área	0 ponto

<b>Item f) Escavações em rocha, vol min 500 m<sup>3</sup></b>	<b>Total = 1 ponto</b>
Mais de 3 trabalhos sobre escavações em rocha	1 ponto
3 trabalhos sobre escavações em rocha	0,75 pontos
2 trabalhos sobre escavações em rocha	0,5 pontos
1 trabalho sobre escavações em rocha	0,25 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto



<b>Item f) projetos de parques</b>	<b>Total = 1 ponto</b>
Mais de 3 trabalhos sobre parques	1 pontos
3 trabalhos sobre parques	0,75 pontos
2 trabalhos sobre parques	0,5 pontos
1 trabalho sobre parques	0,25 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto

**C) Qualificação e Experiência da Equipe Técnica: máximo de 50 pontos**

c.1) Ao item Qualificação e Experiência da Equipe Técnica serão atribuídos até 50,0 pontos, divididos da seguinte maneira:

- Pontuação do Coordenador Geral: até 10,0 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Civil Especialista nos temas afins: até 8 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Mecânico, até 6 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Eletricista, até 6 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Cartógrafo, até 3 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Especialista em Geotecnia, até 6 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Ambiental, até 3 pontos;
- Pontuação do Arquiteto, até 3 pontos;
- Pontuação do Geólogo, até 5 pontos;

c.2) O Coordenador, os engenheiros, o arquiteto e o geólogo serão avaliados da seguinte forma:

- Qualificação Acadêmica: 25% da pontuação especificada no item c.1
- Experiência Profissional: 75% da pontuação especificada no item c.1

**Para o Coordenador, item 8.4.1 (i) (total de 10 pontos):**

Coordenação de mais de 5 Trabalhos em temas afins	10 pontos
Coordenação de 2 a 5 Trabalhos com temas afins	8 pontos
Coordenação de 1 Trabalho com temas afins	5 pontos
Coordenação de nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro civil especialista, item 8.4.1 (ii), (total de 8 pontos):**

Participação em 5 ou mais Trabalhos em temas afins	8 pontos
Participação em 4 Trabalhos em temas afins	7 pontos
Participação em 3 Trabalhos em temas afins	6 pontos
Participação em 2 Trabalhos com temas afins	5 pontos
Participação em 1 Trabalho com temas afins	2 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro mecânico, item 8.4.1 (iii), (total de 6 pontos):**

Participação em 5 ou mais Trabalhos em temas afins	6 pontos
Participação em 4 Trabalhos em temas afins	5 pontos
Participação em 3 Trabalhos em temas afins	4 pontos



Participação em 2 Trabalhos com temas afins	3 pontos
Participação em 1 Trabalho com temas afins	2 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro eletricista, item 8.4.1 (iv), (total de 6 pontos):**

Participação em 5 ou mais Trabalhos em temas afins	6 pontos
Participação em 4 Trabalhos em temas afins	5 pontos
Participação em 3 Trabalhos em temas afins	4 pontos
Participação em 2 Trabalhos com temas afins	3 pontos
Participação em 1 Trabalho com temas afins	2 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro cartógrafo, item 8.4.1 (v), (total de 3 pontos):**

Participação em 3 ou mais Trabalhos em temas afins	3 pontos
Participação em 2 ou mais Trabalhos em temas afins	2 pontos
Participação em 1 ou mais Trabalhos em temas afins	1 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro especialista em geotecnia, item 8.4.1 (vi), (total de 6 pontos):**

Participação em 5 ou mais Trabalhos em temas afins	6 pontos
Participação em 4 Trabalhos em temas afins	5 pontos
Participação em 3 Trabalhos em temas afins	4 pontos
Participação em 2 Trabalhos com temas afins	3 pontos
Participação em 1 Trabalho com temas afins	2 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro ambiental, item 8.4.1 (vii), (total de 3 pontos):**

Participação em 3 ou mais Trabalhos em temas afins	3 pontos
Participação em 2 ou mais Trabalhos em temas afins	2 pontos
Participação em 1 ou mais Trabalhos em temas afins	1 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o Arquiteto, item 8.4.1 (viii), (total de 3 pontos):**

Participação em 3 ou mais Trabalhos em temas afins	3 pontos
Participação em 2 ou mais Trabalhos em temas afins	2 pontos
Participação em 1 ou mais Trabalhos em temas afins	1 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o Geólogo, item 8.4.1 (ix), (total de 5 pontos):**

Participação em 5 ou mais Trabalhos em temas afins	5 pontos
Participação em 4 Trabalhos em temas afins	4 pontos
Participação em 3 Trabalhos em temas afins	3 pontos
Participação em 2 Trabalhos com temas afins	2 pontos
Participação em 1 Trabalho com temas afins	1 ponto
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto





8.5.2.1 - Entendem-se como **temas afins ao projeto**, para os profissionais abaixo listados, as especializações descritas no item 8.4.1, (i) a (ix) deste Termo de Referência.

8.5.2.2 – Os demais profissionais de apoio não serão pontuados.

**8.5.3 – A nota técnica final (NT) de cada licitante será a somatória dos pontos obtidos nos subitens do item 4.5.2.**

**8.5.4 – Serão consideradas classificadas somente as licitantes que obtiverem pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

8.5.5 – Uma vez proferido o resultado do julgamento das propostas técnicas, as notas técnicas finais (NT) serão publicadas e comunicadas às licitantes pelas vias constantes do edital, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos. Serão devolvidos os envelopes n.º 02 "PROPOSTA COMERCIAL", fechados, às licitantes desclassificadas na fase anterior, diretamente ou pelo Correio, mediante aviso de recebimento.

**8.5.6 – A Comissão Especial de Licitação se reserva ao direito de proceder quaisquer verificações quanto à idoneidade ou veracidade das informações constantes dos atestados apresentados pelas licitantes nas propostas técnicas.**

## **9 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

9.1 – No dia, hora e local designados na ata de julgamento da "PROPOSTA TÉCNICA", ou em outra marcada e comunicada às licitantes, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação com a incumbência de julgar a "PROPOSTA COMERCIAL", fase em que serão abertos os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL dos classificados na fase anterior.

9.2 – O Presidente da CPL declarará instalada a sessão de julgamento da "PROPOSTA COMERCIAL" desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes das licitantes classificadas na 1ª fase, bem como os nomes das licitantes presentes.

9.3 – Serão convidadas as licitantes, por intermédio de seus representantes legais presentes, para apresentarem, ou confirmarem, suas respectivas credenciais, bem como verificarem que seus envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" contêm seus lacres indevassados.

9.4 – Analisadas, ou confirmadas as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades desta licitação, bem como verificados os lacres dos envelopes da "PROPOSTA COMERCIAL", serão lançados em ata os nomes dos representantes legais presentes, segundo as licitantes, e a confirmação de que os lacres dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" estão inviolados.

9.5 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou



de valor zero, nem se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes.

9.6 – A cada uma das propostas será atribuída uma nota da proposta comercial (NC), variando de 0 a 100, conforme equação a seguir:

$$NC = \frac{PMP \times 100}{PP}$$

Onde:

**NC** = Nota final da Proposta Comercial.

**PMP** = Preço mínimo proposto ofertado entre as licitantes habilitadas.

**PP** = Preço proposto pela licitante avaliada.

9.6.1 – Será atribuída Nota Comercial máxima àquela proposta que ofertar o menor preço para a elaboração do projeto constante do edital.

9.6.2 – As propostas de preços superiores receberão notas de preços proporcionais, considerando-se a relação percentual do preço ofertado, sendo as notas classificadas em ordem decrescente.

9.6.3 – O preço máximo proposto pelas empresas participantes da licitação não deverá ultrapassar o valor máximo estipulado pelo edital, que é de R\$ 1.499.061,66 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

9.6.4 – Propostas que apresentem preços superiores ao preço máximo estipulado pelo edital serão desclassificadas.

## 10 – DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

10.1 – Critério de classificação:

10.1.1 – O critério de julgamento desta licitação é o de técnica e preço, conforme artigo 46 da Lei nº. Lei 8.666/93.

10.1.2 – A nota final (NF) classificatória das Propostas Técnica e Comercial de cada licitante será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(70 \times NT) + (30 \times NC)}{100}$$

Onde:

**NF** = Nota Final Classificatória

**NT** = Nota Final da Proposta Técnica

**NC** = Nota Final da Proposta Comercial

10.2 – Da Classificação:

10.2.1 – Será considerada vencedora a licitante que obtiver, segundo a aplicação da



fórmula apresentada no item critério de classificação, a MAIOR NOTA FINAL e ainda estiver habilitada após a 3ª fase (HABILITAÇÃO).

10.2.2 – As propostas serão classificadas em ordem decrescente das respectivas notas finais (NF), calculadas com 02 casas decimais.

10.2.3 – Em caso de empate na pontuação da nota final (NF), a classificação será decidida pelo critério de sorteio.

10.2.4 – O sorteio será realizado em ato público pela CPL, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017.

**ANTONIO PEDRON**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Vice-Prefeito

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO PARA LICITAÇÃO:**

Data: 30/11/2017

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento

Elaboração deste Termo de Referência:

**EQUIPE RESPONSÁVEL:**

**GESTÃO:**

- Antonio Pedron – Administrador

**TÉCNICA:**

- Dalcy Salvati – Arquiteto e Urbanista CAU A3511-4

- Vanios Carlos Biehl – Engenheiro Civil CREA/PR 26006/D

- Elio Vicente Pinto – Engenheiro Civil CREA/PR 34348/D

- Camila Daiane Cancelier – Engenheira Civil CREA/PR 136170D

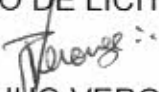
**JURÍDICA:**

- Camila Slongo Pegoraro Bonte – Procuradora Municipal OAB/PR nº 41.048

**ANEXOS:**

CD – PROJETO DRENAGEM TR 100

**ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:**

  
**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal de Administração

**CONVÊNIO Nº 177/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONTAGEM DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DO RIO MARRECAS, ACOMPANHAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS.**

O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, doravante denominado simplesmente **AGUASPARANÁ**, autarquia do Estado do Paraná criada pela Lei Estadual nº 16.242/2009, inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 11.405.215/0001-09 e sediada na Rua Santo Antonio – nº 239, Bairro Rebouças, Município de Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Iram de Rezende**, inscrito no RG nº 13.212.084-6, e no CPF nº 868.032.398-53, e o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Cleber Fontana**, inscrito no RG nº 7.211.713-1, e no CPF nº 020.762.969-21, firmam, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007, e o conteúdo do procedimento administrativo protocolado nº 14.742.338-1 o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Convênio ocorrerá através da contratação de serviços técnicos especializados para montagem de projeto de engenharia para implantação de sistema de drenagem do Rio Marrecas juntamente com o acompanhamento na fase de execução do projeto, e pela contratação de empresa para execução de obra de contenção de cheias no Rio Marrecas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Termo de Convênio deverá seguir o contido no Termo de Referência do protocolo nº 14.742.338-1, bem como no Plano de Aplicação parte integrante do presente instrumento, que estabelece a divisão das ações a serem cumpridas pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º – As ações objeto do presente **CONVÊNIO** terá início pela contratação de empresa, conforme disposto no Termo de Referência mencionado no *caput* desta Cláusula, que será responsável pela elaboração do Projeto Executivo e acompanhamento da obra de execução, tendo com valores máximos aqueles estabelecidos nas Planilhas que são Parte Integrantes do Termo de Referência estabelecido no Protocolo 14.742.338-1.

§ 2º. Após a elaboração do Projeto Executivo, e tendo por base este, o **MUNICÍPIO** realizará licitação para contratação de empresa que irá executar as obras de contenção de cheias no Rio Marrecas.

*cc - Sylveira*

§ 3º. Na hipótese de haver sobra de recursos na contratação da empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo e acompanhamento das obras, este deverá ser devolvido ao **AGUASPARANÁ**.

§ 4º. Na hipótese do objeto deste **CONVÊNIO** vir a ser alcançado, ao final, com a utilização parcial dos recursos repassados ao **MUNICÍPIO** pelo **AGUSPARANA**, aquele deverá restituir os valores não utilizados na sua integralidade ao **AGUASPARANÁ**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O valor total do convênio será de R\$ 46.669.564,10 (quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), a ser depositado em conta específica para este fim, mantida pelo **MUNICÍPIO**, em Banco Oficial, assim distribuídos:

§1º. Será repassado o valor de R\$ 1.499.061,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, sessenta e um reais e sessenta centavos) na assinatura do presente **CONVÊNIO**, que deverá ser destinado a contratação de empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo e acompanhamento da obra de execução, conforme constante no Plano de Trabalho parte integrante do presente instrumento.

§ 2º. Será repassado o valor de R\$ 45.170.502,60 (quarenta e cinco milhões, cento e setenta mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), referente ao custo para execução da obra, sendo R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões) na assinatura do presente **CONVÊNIO**; R\$ 16.670.502,50 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) no orçamento do ano de 2018.

§ 3º. As despesas serão processadas por meio da programação orçamentária descrita no quadro apresentado a seguir.

**Dotação Orçamentária: 6933.1854143.065**

**Elemento de Despesa: 44.40.42.00.00**

**Fonte de Recurso: 100/125/147**

**Valor Total: R\$ 45.170.502,50**

**Cronograma de desembolso:**

**2017 - R\$ 28.500.000,00**

**2018 - R\$ 16.670.502,50**

**Dotação Orçamentária: 6933.18541144.291**

**Elemento de Despesa: 33.90.39.05.00**

**Fonte 147**

**Valor: R\$ 1.499.061,66**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**Dotação Orçamentária: 15.122.15022.022**

**Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00**

**Fonte 000****Valor: R\$ 466.695,64**

§ 4º. O valor fixado nesta cláusula não poderá ser alterado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, caso em que deverá ser devidamente justificado e mediante prévia aprovação do **AGUASPARANÁ**, condicionado à celebração do respectivo Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES****I - São obrigações do AGUASPARANA:**

- a) Providenciar junto à prefeitura a abertura de conta bancária para a transferência dos recursos financeiros previstos no presente termo, em Banco oficial, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.
- b) Repassar os recursos para cumprimento do objeto do presente instrumento conforme descrito na **CLAUSULA TERCEIRA**, e estabelecido no Plano de Trabalho em anexo;
- c) Fornecer orientações técnicas a complementar o estabelecido no Termo de Referência e Plano de Trabalho, para que o Município possa contratar as duas empresas que serão responsáveis pela execução das ações do presente **CONVÊNIO**.
- d) Fiscalizar, juntamente com o **MUNICÍPIO**, a fase de execução das obras com base no Projeto Executivo.
- e) Efetuar a prestação de contas da parte que lhe couber, nos termos e na forma do exigido pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- f) Emitir Certificado de Conclusão da Obra logo após a conclusão do objeto do presente **CONVÊNIO**.

**II – São obrigações do MUNICÍPIO:**

- a) Contratar empresa responsável pela elaboração de Projeto executivo, bem como de acompanhamento da obra em sua fase de execução, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho aprovados pelo **AGUASPARANÁ**;
- b) Contratar empresa especializada para execução do Projeto Executivo das obras contenção de cheias no Rio Marrecas, conforme Termo de Referência e Plano de Aplicação aprovado pelo **AGUASPARANA**;
- c) Acompanhar a execução das obras em conjunto com a empresa contratada para tal finalidade;
- d) Fiscalizar a execução das obras encaminhando relatórios de vistorias, medições e execução do cronograma físico para o **AGUASPARANÁ**.
- e) Responsabilizar-se pela eficiência e qualidade na realização dos serviços relacionados no Plano de Trabalho;
- f) Permitir o acesso da fiscalização do **AGUASPARANÁ** às informações e ao desenvolvimento dos serviços de contenção de cheias objeto deste **CONVÊNIO** e discriminados no Plano de Trabalho, objetivando a liberação dos repasses de recursos.
- g) Realizar a prestação de contas da utilização dos valores repassados nos termos e condições exigidas pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, conforme exigência da Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE/PR;

h) Preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em um processo individual específico para este termo de transferência, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação do convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observadas as regras exigidas pelo parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR;

i) Providenciar a abertura de conta bancária específica para o recebimento dos recursos financeiros previstos no presente termo, em Banco oficial, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.

j) Obter junto aos órgãos ambientais cabíveis as Licenças Prévias, de instalação e de Operação para cada etapa de desenvolvimento das ações, como condição prévia para abertura de processos de licitação;

k) Deverá observar a Resolução nº 25/2011 TCE/PR, Resolução nº 28/2011 TCE/PR e IN nº 61/2011 TCE/PR no que diz respeito a Convênios referentes a obras/reformas/serviços de engenharia.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação dos recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO** obedecerá ao cronograma físico-financeiro, estabelecido pelo Projeto Executivo a ser aprovado pelo **AGUASPARANA**, que vistorará as autorizações de pagamentos para cumprimento pleno dos objetos do Presente **CONVÊNIO**.

§ 1º - Ocorrendo improbidades e/ou irregularidades na execução deste **CONVÊNIO**, obriga-se o **AGUASPARANA** a notificar, de imediato, o representante legal do **MUNICÍPIO**, a fim de proceder o saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

1. quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos;
2. quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, desvio de recursos e demais atos praticados na execução deste **CONVÊNIO**; e,
3. quando o **MUNICÍPIO** descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**.

§ 2º - Findo o prazo da notificação de que trata parágrafo anterior, sem que as improbidades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, o dirigente do **MUNICÍPIO** comunicará o fato ao titular do **AGUASPARANA**, que determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, conforme determina o art. 145 da Lei 15.608/2007, procedendo ao registro de inadimplência do **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GLOSA DAS DESPESAS**

É vedada a utilização dos recursos repassados e pactuados neste **CONVÊNIO**, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Aplicação a que se refere este Instrumento durante o período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

O presente convênio terá prazo de execução de 17 (dezesete) meses e prazo de vigência de 19 (dezenove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A prorrogação do convênio ora celebrado deverá realizada dentro do prazo de vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO**

O presente Convênio poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que atendidas as disposições legais.

§ 1º. A prorrogação do presente Convênio deverá realizada dentro do prazo de execução do mesmo.

§ 2º. O presente Convênio poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo AGUASPARANA.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

As cláusulas deste ajuste poderão ser alteradas, mediante a formalização de Termo Aditivo, devida e previamente aceita e justificado por ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante prévia justificativa escrita, hipótese em que será observado o disposto no art. 145 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, desde que ocorram circunstâncias tais que ensejem tal meio de extinção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução e fiscalização deste convênio será de obrigação do MUNICÍPIO que deverá cumprir todas as instruções oriundas do aludido instrumento e a permitir o livre acesso de servidores do AGUASPARANA, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão solidária de acompanhamento e fiscalização.

§ 1º – Como gestor do presente CONVÊNIO, para acompanhamento, fiscalização e certificação, fica denominado o servidor CARLOS ALBERTO GALERANI, RG nº 6.783.390-2, Engenheiro Civil do AGUASPARANA, com o auxílio técnico do Escritório Regional do AGUASPARANA em FRANCISCO BELTRÃO/PR.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PARALISAÇÃO DA ATIVIDADE**

Na hipótese de paralisação das atividades, o MUNICÍPIO deverá informar ao AGUASPARANA, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que possam ser tomadas as devidas providências legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**



**AGUASPARANÁ**  
Instituto das Águas do Paraná

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

O ajuste ora formalizado poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo e/ou rescindido, neste último caso por mútuo acordo das partes ou unilateralmente pelo **AGUASPARANÁ**, uma vez presentes e demonstradas circunstâncias que ensejem tal procedimento, ficando vedado o aumento do quantitativo de tubos, salvo nas condições do art. 137, V, da Lei nº 15.608/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência devidamente comprovadas, no endereço dos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do extrato deste Convênio na Imprensa Oficial deverá ser providenciada pelo **AGUASPARANÁ** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS


Para a solução dos casos não regulados pelas cláusulas deste instrumento ou por suas partes integrantes, serão aplicadas as disposições cabíveis na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio.

E, por assim terem junto convencionado, as partes inicialmente nomeadas firmam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus legítimos efeitos.

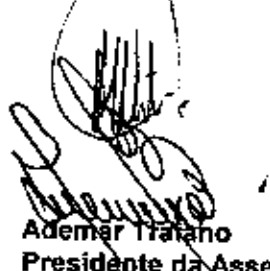
Curitiba, 21 de novembro de 2017.

  
Iram de Rezende  
Diretor Presidente  
AGUASPARANÁ

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal  
Francisco Beltrão

Testemunhas:

  
Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

  
Ademir Itatano  
Presidente da Assembleia  
Legislativa do Paraná

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.
- 3.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	02/2018
DATA DO PROCESSO:	12/01/2018
MODALIDADE:	<b>TOMADA DE PREÇOS 01/2018</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 1.499.061,60</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida - Código 16: Controle de águas

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5651 EA	11.002	15.451.1501.1.013	3.3.90.39.05.00	1122	1.499.061,57

Obs: Saldo orçamentário em: 09/01/2017

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ÁGUAS PR/ Contenção de Cheias no Rio Marrecas - Convênio nº 177/2017

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2018.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0028/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para a execução de serviços especializados de engenharia para a elaboração de projeto executivo do sistema de drenagem do Rio Marrecas e obras e contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão (FASE 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (FASE 02), ao custo máximo de R\$ 1.499.061,60 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e um reais e sessenta centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, cópia do Convênio nº. 177/2017 firmado com o Estado do Paraná através do Instituto das Águas, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, ART de Projeto e Orçamento, Cronograma Físico-financeiro, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Paralelamente, o art. 15,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,<sup>5</sup> da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) *Exigências Satisfeitas:*

(i) *Modalidade: pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 1.499.061,60), a Tomada de Preços é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 23, I, "b",<sup>6</sup> da Lei n.º 8.666/93);*

obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." in: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>4</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>5</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

<sup>6</sup> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) I - para obras e serviços de engenharia: (...) b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);"



- (ii) **Tipo de Licitação:** melhor técnica e preço (art. 46 da lei nº. 8.666/93), sendo nomeada Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas, de acordo com a Portaria nº. 27/2018;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** dispensada já que se trata de verba estadual, cujas quantidades e preços são definidos pelo Convênio firmado com o Instituto das Águas, que se reporta ao Plano de Trabalho e Memorial Descritivo da Obra;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei n.º 8.666/93.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para a execução de serviços especializados de engenharia para a elaboração de projeto executivo do sistema de drenagem do Rio Marrecas e obras e contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão (FASE 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (FASE 02), ao custo máximo de R\$ 1.499.061,60 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e um reais e sessenta centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III<sup>7</sup>); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Es-

<sup>7</sup> "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Voto-44



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

tado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de janeiro de 2018.

*Camila Bonte*  
**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**



**PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

Cria e designa a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de licitação - Tomada de preços n.º 002 de 2018, bem como responder questionamento técnicos relativos ao edital licitatório e designa o Coordenador do Projeto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de licitação - Tomada de preços n.º 002 de 2018, bem como responder questionamento técnicos relativos ao edital licitatório com a especificação:

I - Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão (fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (fase 02).

Art. 2º Designar o Coordenador do Projeto:

I - ANTONIO PEDRON, Secretário Municipal de Planejamento, RG n.º 1.239.856-5 e CPF n.º 196.905.689-49.

Art. 3º Designar a Comissão Técnica de Análise e Julgamento:

§ 1º Membros Titulares:

I - DALCY SALVATI, Diretor do Departamento de Informação Pesquisa e Planejamento Municipal, RG n.º 834.649-6 e CPF n.º 332.629.269-49;

II - VANIOS CARLOS BIEHL, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras Privadas, RG n.º 3.983.571-1 e CPF n.º 554.417.509-87;

III - CAMILA DAIANE CANCELIER, Chefe do Serviço de Desenhos Técnicos, RG n.º 9.593.945-7 e CPF n.º 051.958.989-01;

IV - HELOISA BORTOT, Chefe do Serviço de Desenhos Técnicos, RG n.º 10.161.515-4 e CPF n.º 063.736.679-44;

V - ELIO VICENTE PINTO, Chefe dos Serviços de Parques e Jardins, RG n.º 5.318.392-1 e CPF n.º 839.918.329-68;

§ 2º Membros Suplentes:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000046

I - JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Engenheiro Civil, CPF n.º 555.209.109-44;

II - ITAMIR MONTEMEZZO, Secretário Municipal de Urbanismo, RG n.º 1.137.161  
e CPF n.º 241.716.469-87;

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 9/2018

Termo de Referência

000047

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>9</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	12/01/2018	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
8131-1	ITAMIR MONTEMEZZO	17/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
37	Gabinete Secretário Urbanismo		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>			
		730 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
059498	Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR. (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).	UN	1,00	1.499.061,60	1.499.061,60
				<b>TOTAL</b>	<b>1.499.061,60</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.499.061,60</b>

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO N° 177/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO e pelo regime de empreitada global, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02). Prazo de execução Fase 01: 03 (três) meses. Prazo de execução Fase 02: 14 (quatorze) meses. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

  
ANTÔNIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**PROCESSO Nº 18/2018**

**EDITAL Nº 002/2018.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.**

**RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1 - O Município de Francisco Beltrão**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, torna público para conhecimento, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo Técnica e Preço e pelo regime de empreitada por preço global, às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02), nas condições fixadas neste Edital.

**1.2 - Os envelopes "01", "02" e "03"**, contendo a documentação de habilitação a proposta técnica e proposta de preços, respectivamente, deverão, impreterivelmente, ser entregues até às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações, sendo que os envelopes com a inscrição "01" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas. Após este horário, os envelopes não serão recebidos pela Comissão de Licitação.

## **2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1 - A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02), de acordo com as especificações que constam no ANEXO II.**

**2.2 - O preço máximo estimado da licitação é de R\$ 1.499.061,60 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e um reais e sessenta centavos), incluindo todos os itens do objeto deste Edital.**

### **3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

**3.1** – O prazo para execução dos serviços aqui contratados é de 3 (três) meses corridos para a Fase 01 de Consolidação Interna e mais 14 (quatorze) meses corridos (a partir do início das obras) para a Fase 02 de acompanhamento da obra propriamente dita, desde que os elementos e/ou informações a serem fornecidos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE estejam disponíveis conforme o cronograma a ser estabelecido, permitindo assim, o desenvolvimento do objeto aqui avençado. O prazo de execução da Fase 02 poderá ser prorrogado, excedendo este limite e, eventualmente, perdurando a obra, sendo que o valor mensal referente a esta prorrogação deve ser desde já apresentado em proposta para fins de balizamento para a realização do correspondente Termo Aditivo.

**3.2** – Fica estabelecido que o prazo de execução da Fase 02 permanecerá suspenso, mediante apostilamento ao contrato, até o início das obras pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA e, conseqüentemente, não haverá pagamentos mensais relativos ao período suspenso.

**3.3** – PRAZO DE VIGÊNCIA: tendo em vista que o prazo de execução da Fase 02, que prevê 14 (quatorze) meses, somente será iniciado após a emissão da Ordem de Execução de Serviços à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, o prazo de vigência da contratação com a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO compreenderá o período de 24 (vinte e quatro) meses.

**3.4** – As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% dez por cento do valor total do contrato.

**3.5** – A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO será responsável pelo fornecimento à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA de todas as informações disponíveis e necessárias para a execução do estabelecido no item “2 – OBJETO DA LICITAÇÃO”. Caso sejam necessárias informações adicionais das disponíveis, a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA solicitará as mesmas à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO no prazo suficiente para que consiga obtê-las de forma a manter a continuidade dos trabalhos da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.

**3.6** – A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO e a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, em função do cronograma executivo de construção e planejamento das obras, definirão o cronograma de entrega das informações e desenhos pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO de forma a não acarretar atrasos na execução das obras.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1 – A contratação do objeto desta licitação dar-se-á através da dotação orçamentária:**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5651 EA	11.002	15.451.1501.1.013	3.3.90.39.05.00	1122

**4.2 – Os recursos financeiros são provenientes da receita do Convênio nº 177/2017, firmado com o Instituto das Águas do Paraná.**

#### 5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**5.1 - A abertura do Envelope "01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será realizada na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na sede da Municipalidade, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, pela Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa das proponentes interessadas, devidamente credenciadas.**

**5.2 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.**

**5.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.**

**5.4 - A documentação e os ENVELOPES "02 – PROPOSTA TÉCNICA" e "03 – PROPOSTA DE PREÇOS" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura da Ata.**

**5.5 - Após a abertura dos ENVELOPES "01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

**5.6 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), a data de abertura dos ENVELOPES "02 – PROPOSTA TÉCNICA", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.**

**5.7 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos ENVELOPES "01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" a expressa desistência das proponentes de interposição de recurso quanto à habilitação, será realizada a abertura dos ENVELOPES "02 – PROPOSTA TÉCNICA", na mesma oportunidade.**

**5.8** - Antes da abertura dos ENVELOPES "02 – PROPOSTA TÉCNICA", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação a devolução dos ENVELOPES "02 – PROPOSTA TÉCNICA" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

**5.9** - A Comissão de Licitação procederá a abertura dos ENVELOPES "02 – PROPOSTA TÉCNICA", com ou sem a presença das proponentes.

**5.10** - Após a abertura dos ENVELOPES "02 – PROPOSTA TÉCNICA", as proponentes presentes deverão assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

**5.11** - Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará as propostas técnicas à Subcomissão Técnica que fará a análise e julgamento da proposta técnica e elaborará as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso, desclassificando as propostas que estiverem em desacordo com as exigências legais ou estabelecidas neste instrumento convocatório.

**5.12** - A Subcomissão Técnica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, elaborará ata de julgamento dos quesitos constantes no conjunto de informações referentes à licitante e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

**5.13** - A Comissão Permanente de Licitação convocará as interessadas através de comunicado a ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e nos sites oficiais: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), para a realização de sessão pública para comunicação do resultado final do julgamento das propostas técnicas.

**5.14** - Após a proclamação do resultado, a Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado do julgamento das propostas técnicas no Órgão de Imprensa Oficial do Município, sites oficiais: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), com a respectiva pontuação e a indicação das proponentes desclassificadas e a ordem de classificação, organizada pelo nome das licitantes, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, relativo ao julgamento das Propostas Técnicas, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**5.15** - Decorrido o prazo para a interposição de recursos ou decididos os interpostos, quanto ao julgamento das propostas técnicas, a Comissão Permanente de Licitação convocará as interessadas através de comunicado a ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e nos sites oficiais: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), para a realização de sessão pública para abertura dos ENVELOPES "03 – PROPOSTAS DE PREÇOS" e para realização do julgamento final da licitação e efetuará a publicação do resultado, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**5.16** - A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos ENVELOPES "03 – PROPOSTA DE PREÇOS", com ou sem a presença das proponentes.

**5.17** - Decorrido o prazo para a interposição de recursos ou decididos os interpostos quanto ao resultado final, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para a Procuradoria Geral do Município para análise e, posteriormente, ao Chefe do Executivo Municipal para a devida adjudicação e homologação do processo.

**5.18** - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todas as proponentes presentes.

**5.19** - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá, obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

**5.20** - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e das propostas técnica e de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## **6. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, DA VISITA TÉCNICA E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

**6.2** - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

**6.3** - As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes à sua execução.

**6.3.1** - Se optar pela Visita Técnica, esta deverá ser agendada junto à Secretaria de Planejamento do Município de Francisco Beltrão – PR, através do telefone nº (46) 3520-2154 (46) 3520-2233 e (46) 3520-2152. A data em que será realizada a visita deverá ser programada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Os horários das visitas deverão ocorrer dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal. O prazo máximo para realização das visitas é o até **dia 14 de fevereiro de 2018**. Na visita técnica serão fornecidos os esclarecimentos necessários sobre o projeto. A Visita Técnica será

acompanhada por um servidor da municipalidade designado para tal finalidade que emitirá o atestado de visita (MODELO ANEXO IV-A).

**6.3.2** - As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local dos serviços, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu Responsável Técnico indicado (MODELO – ANEXO IV-B).

**6.3.3** - O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

**6.4** - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.4.1** - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**6.4.2** - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

**6.4.3** - Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal - (art. 9º, inc. III, Lei 8.666/93)

**6.4.4** - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho.

**6.5** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**6.6** - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do artigo 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6.7** - As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas desta licitação.

**6.8** - Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.

**6.9** - O objeto da empresa no Contrato Social da proponente deve ser compatível com o objeto deste Edital, e a empresa participante deve cumprir os requisitos constantes do artigo 22, § 2º da Lei Federal 8666/93.



**6.10** - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos Envelopes será realizado o credenciamento dos representantes legais das licitantes, através da apresentação da carta de credenciamento – ANEXO I, da seguinte forma:

**6.10.1** - A documentação de credenciamento deverá ser entregue fora e antes da apresentação dos Envelopes, conforme segue:

**6.10.1.1** - Na condição de procurador: documento oficial de identidade e instrumento público de procuração ou particular, impresso em papel timbrado, com o carimbo do CNPJ/MF da licitante, assinatura do representante legal, com poderes específicos para representar a licitante e praticar todos os atos inerentes ao presente certame, devendo, ainda, constar da procuração, poderes expressos para:

- a) firmar proposta, nos termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018;
- b) solicitar informações complementares especificamente quanto aos Anexos do presente Edital;
- c) apresentar os envelopes de Habilitação e Proposta Técnica e Proposta de Preços;
- d) ser cientificado, em nome da Outorgante, das decisões proferidas ao longo do certame;
- e, facultativamente,
- e) renunciar ao direito de recorrer e a prazos recursais relativos a qualquer decisão proferida durante todo o certame, conforme modelo constante no ANEXO IX do presente Edital.

**6.10.2** - Na condição de administrador: documento oficial de identidade e cópia autenticada em Cartório competente ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com todas as alterações ou consolidado), registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

**6.10.3** - A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirão a participação da licitante no certame, porém impossibilitarão o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

**6.10.4** - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

**6.10.5** - Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante.

**6.10.6** - A ausência de representante não invalida a participação da proponente, bem como não interfere no prosseguimento do certame.

**6.10.7** - Durante os trabalhos somente será permitida manifestação, oral ou escrita, do representante legal ou credenciado pela licitante proponente.

## 7. DOS ENVELOPES

7.1 - A proponente deve apresentar pelo menos 03 envelopes lacrados, o primeiro contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, o segundo a PROPOSTA TÉCNICA e o terceiro a PROPOSTA DE PREÇOS, identificados, externamente, com o respectivo número 01, 02 ou 03, contendo, respectivamente, documentação, proposta técnica e proposta de preços, nome da proponente e número desta Tomada de Preços, com os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018  
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE:.....

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018  
ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA  
NOME DA PROPONENTE:.....

c) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018  
ENVELOPE 03 – PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA PROPONENTE:.....

7.2 - Se houver necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, acrescentar ao número do mesmo, a quantidade total de envelopes na forma: n-x/y, onde, n é o número de ordem, x é o número do envelope e y é a quantidade. Por exemplo: envelope nº 2 desdobrado em 3 embalagens = 2 - 1/3, 2 - 2/3 e 2 - 3/3;

7.3 - A recepção dos envelopes se fará de acordo com o fixado neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo que involuntário, sendo considerado como horário de entrega o protocolado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

7.4 - É imprescindível, quando da elaboração da proposta, que sejam observados, rigorosamente, os termos contidos neste Edital e ANEXOS, evitando-se dessa forma uma eventual desclassificação.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope de n.º 1 devidamente lacrado, deve conter provas relativas à habilitação do proponente composta por:

### PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ENVELOPE “01”):

8.1 - Comprovação da inscrição no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, através da apresentação de certificado válido na data da abertura da presente licitação.

**8.2** - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício; decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** - Declaração de Idoneidade e de ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme modelo ANEXO VI.

**8.4** - Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO VII.

**PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA (ENVELOPE "01"):**

**8.5** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.6** - Prova da regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão negativa de débitos com tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

**8.7** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

**8.8** - Certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

**8.9** - Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

**8.10** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**8.11** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.11.1** - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0** (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

**8.11.2** - Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**

**8.11.3** - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**8.11.4** - Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

#### **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ENVELOPE "01"):**

**8.12** - Atestado de visita técnica ou declaração de dispensa de visita técnica, conforme modelo ANEXO IV.

**8.13** – Documentos facultativos:

**8.13.1** – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

– A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**8.13.2** – Termo de Renúncia

A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo VIII, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

**8.13.3** – Os documentos especificados acima (itens 8.13.1 e 8.13.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

**8.14** – Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

- a) Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

- b) Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.
- c) Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.
- d) No caso de existirem, dentro do envelope "01", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos envelopes.

## 9. DA PROPOSTA TÉCNICA

O envelope de n.º 02, devidamente lacrado, deve conter:

**9.1** – Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**9.2** – Atestado(s) ou Certidão(ões) de Projeto Básico ou Executivo, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do(s) responsável(eis) técnico(s), no(s) qual(ais) se indique(m) a execução de parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, que compreendem, no mínimo:

**9.2.1** – Projeto Executivo de barragem(ns) de captação e vertedouros.

**9.2.2** – Projeto Executivo de sistema(s) de comporta(s) basculante(s) para controle de cheias.

**9.2.3** – Projeto Executivo de obras hidráulicas com túneis adutores de escavação subterrânea em rocha, demonstrando domínio e conhecimento do comportamento geomecânico das rochas.

**9.2.4** – Projeto Executivo de escavação a céu aberto em solo e rocha para a construção de canais adutores, demonstrando domínio e conhecimento do comportamento geomecânico das rochas.

**9.2.5** – Estudos hidrológicos contendo, no mínimo, série de vazões médias mensais, estudo de cheias e seus tempos de recorrência, estudo de vazão remanescente, demonstrando domínio e conhecimento do comportamento hidrológico, via apresentação da respectiva ART.

**9.2.6** – Estudos hidráulicos de reservatório contemplando cálculo da vida útil do reservatório, curva chave, dimensionamento de canais, dimensionamento de túneis, estudo de perda de carga hidráulica, desvio do rio, curva cota área volume.

**9.3** – A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo aos seguintes itens:

- Índice
- Apresentação
- Metodologia e Plano de Trabalho
- Experiência da Empresa
- Relação da Equipe Técnica
- Qualificação e Experiência da Equipe Técnica

**9.4** – Metodologia e Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho deverá apresentar detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas com o objetivo de elaborar os serviços propostos, observando o ANEXO II – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e deverá conter, pelo menos, os seguintes itens:

a) Relação e descrição das atividades a serem desenvolvidas: a partir das atividades já desenvolvidas no projeto básico, cujos produtos serão disponibilizados pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, a licitante elaborará a sua própria relação e descrição das atividades e tarefas a serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto e escopo da licitação, entendendo como mínima aquela constante do ANEXO II.

b) Metodologia de execução das atividades: para cada atividade a ser desenvolvida deverá ser apresentada uma descrição explicitando como pretende realizar estas tarefas, citando não só a metodologia a ser aplicada, como também o inter-relacionamento entre as várias atividades a serem desenvolvidas e o seu relacionamento com as entidades envolvidas.

c) Cronograma para a execução dos serviços: a licitante deverá apresentar o cronograma previsto para a execução dos serviços, de forma detalhada, e compatível com o projeto básico.

**9.5** – Experiência da Empresa: A experiência técnica da licitante deverá ser comprovada pelos atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas.

**9.5.1** - Entendem-se como serviços similares e afins estudos e projetos descritos nos itens 9.2.1 a 9.2.6 especificados anteriormente neste item 9.

**9.6** – Relação da Equipe Técnica: A Equipe Técnica será analisada visando a pontuação da nota técnica e deverá ser composta por:

- a) Coordenador Geral - Engenheiro Civil, especialista na área com nível de mestrado;
- b) Engenheiro Civil, especialista em hidrologia e hidráulicas;
- c) Engenheiro mecânico, especialista em estruturas eletromecânicas;
- d) Engenheiro Eletricista, especialista em estruturas eletromecânicas;

- e) Engenheiro ou Cartógrafo - Especialista em serviços ou projetos plani-altimétricos;
- f) Engenheiro de Minas - Especialista em geotecnia com foco em túneis de barragens;
- a) Engenheiro Ambiental - Especialista na área tema do presente edital;
- b) Arquiteto com experiência em urbanismo;
- c) Geólogo com experiência na área tema do presente edital;
- d) Topógrafo
- e) Assistente técnico;
- f) Auxiliar de topógrafo;
- g) Auxiliar de laboratorista de solos e concreto;
- h) Auxiliar de Escritório;
- i) Cadista;
- j) Técnico de sondagem;

**9.7 – Qualificação e Experiência da Equipe Técnica:** A experiência da equipe técnica deverá ser comprovada através de atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por órgãos e/ou entidades públicas e/ou privados, devidamente acompanhados dos registros nos respectivos conselhos regionais de classe, no caso de existência de procedimento de acervamento no respectivo conselho regional de classe.

**9.7.1 – A Equipe Técnica chave, necessária para o desenvolvimento do Plano e que será submetida à pontuação técnica, deverá ser composta por:**

- a) **Coordenador Geral do Projeto**, engenheiro civil sênior, com experiência em Coordenação para a elaboração de estudos e projetos de controle de cheias, barragens para geração de energia, manejo de águas pluviais, abrangendo engenharia hidráulica, engenharia civil, hidrologia, planejamento urbano, geotecnia e meio ambiente;
- b) **Especialista, Engenheiro Civil**, com experiência na área de hidrologia e hidráulica, projetos de sistemas de drenagem com foco em controle de cheias e/ou geração de energia, manejo de águas pluviais, abrangendo construção de barragens em enrocamento ou concreto para controle de cheias ou geração de energia, construção de túneis para condução de água, sistemas polderes e escavações em rocha;
- c) **Engenheiro mecânico**, especialista em estruturas eletromecânicas com foco em comportas metálicas com operação através de sensores de nível, grades de proteções e stop logs.
- d) **Engenheiro eletricista**, especialista em estruturas eletromecânicas com foco em comportas metálicas com operação através de sensores de nível, grades de proteção e stop logs;
- e) **Engenheiro Cartógrafo**, especialista em levantamentos planialtimétricos e cadastrais;
- f) **Engenheiro**, especialista em geotecnia com foco em túneis para geração de energia ou para controle de cheias e especialista em estabilidade de barragens em enrocamento ou concreto;

g) **Engenheiro Ambiental**, especialista na área tema do presente edital;

h) **Arquiteto**, com experiência em urbanismo, parques urbanos e na área tema do presente edital;e

i) **Geólogo**, com experiência na área tema do presente edital.

**9.7.2** - Comprovação de registro no Conselho de Classe, através de certidão fornecida pelo respectivo Conselho de Classe, dos profissionais elencados no subitem 9.7.1, integrantes da equipe técnica chave.

**9.7.3** - Comprovação do vínculo empregatício entre os profissionais elencados no subitem 9.7.1, integrantes da equipe técnica chave e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

**9.8** - O fornecimento de informações inverídicas por parte do proponente ensejará a sua desclassificação.

**9.9** - Não serão abertos os envelopes de proposta de preços, caso seja constatado na verificação do cumprimento do objeto que a proposta técnica não preenche os requisitos exigidos no ANEXO II.

**9.10** - Os demais profissionais de apoio não serão pontuados.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III)**

O envelope de n.º 03, devidamente lacrado, deve conter:

**10.1** - A proposta elaborada, considerando todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS e os seguintes requisitos:

**10.2** - Ser impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado com valor global.

**10.3** - Estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

**10.4** - Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail;

**10.5** - Estar incluído no preço proposto: despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para execução do objeto.



**10.6** - Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope nº 01 - documentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

**10.7** - Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real;

**10.8** - O preço máximo estimado da licitação é de R\$ 1.499.061,60 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e um reais e sessenta centavos), incluindo todos os itens do objeto deste Edital.

**10.9** - Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores para pagamento simbólico ou inexequíveis, a oferta de vantagem não prevista no Edital, ou a cotação de preço baseado na oferta dos demais licitantes conforme o estipulado nos parágrafos 2º e 3º do artigo 44 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

**10.10** - A licitante vencedora, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, correspondente à pena de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada nos itens vencedores, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

**10.11** - A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**11.1** – Os valores contratados deverão obedecer o seguinte cronograma de pagamento, observado o cronograma de entrega de serviços/atividades proposto pela licitante vencedora, de acordo com o item 9.4 “c” deste Edital:

### **FASE 01 – PROJETO EXECUTIVO**

Período para execução: 3 (três) meses

**Custo máximo estimado para a Fase 01: R\$ 925.325,36**

Parcela 01 - Mês 01: R\$ 308.441,78 – Mobilização para o desenvolvimento do projeto

Parcela 02 - Mês 02: R\$ 308.441,78 – 30 dias, contados do pagamento da Parcela 01

Parcela 03 - Mês 03: R\$ 308.441,80 – Mediante a finalização e apresentação do projeto executivo.

### **FASE 02 – ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

Período previsto de duração da obra: 14 (quatorze) meses

**Custo máximo estimado para a Fase 02: R\$ 573.736,24**

Parcelas Fixas Mensais: sendo 14 X R\$ 40.981,16

**11.2** – O pagamento dos valores devidos será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, a ser indicado pela Municipalidade.

**11.3** – O pagamento dos valores devidos também fica condicionado à aprovação devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto em relação ao cronograma de entrega de serviços/atividades propostos pela licitante vencedora, de acordo com o item 9.4 “c” deste Edital.

**11.4** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do subitem acima fluirá a partir da respectiva regularização. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**11.5** - A licitante vencedora indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**11.6** - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com a discriminação dos serviços prestados e acompanhada das certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da contratada e da quitação da dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho.

**11.7** - O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

#### **11.8 - ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO E DATA BASE**

Em razão de o prazo do objeto ultrapassar o período de um ano e em decorrência do que prescrevem o art. 2º e o § 1º do art. 3º, ambos da Lei nº 10.192/01, as parcelas do Cronograma Físico-financeiro, correspondentes às etapas cujas conclusões foram definidas para após o 12º (décimo segundo) mês, contado da data de apresentação da proposta, sofrerão reajustamento para mais ou para menos. Isso, em conformidade com a mesma lei e, exclusivamente, com base nas variações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou do índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de sua supressão, tomando-se como *lo* o índice do mês de apresentação da referida proposta (fevereiro/2018) e como *li* o índice do 13º (décimo terceiro) mês contado, também, do mês de apresentação das propostas (fevereiro/2019), e assim sucessivamente para os próximos períodos de reajustes.

**11.9** – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do ÓRGÃO CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

**11.10** – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago após o decurso de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO**

**12.1.1** – Na data e horários marcados, a Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes de “02 - PROPOSTA TÉCNICA” destinados à classificação das licitantes, que serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão, fase na qual será dada uma nota à mesma, resultante da avaliação pelos integrantes da Subcomissão Técnica.

**12.1.2** – As Propostas Técnicas serão analisadas e comparadas entre si, mediante a atribuição de uma Nota Final Técnica (NT) para cada licitante, da qual resultará a classificação das mesmas, obedecendo-se a pontuação de 0,00 a 100,00, conforme indicado a seguir:

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>NOTAS MÁXIMAS /PONTOS</b>
A. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO	30,0
B. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	20,0
C. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>

**A) Metodologia e Plano de Trabalho: máximo de 30 pontos**

a.1) O item Metodologia e Plano de Trabalho será julgado atribuindo-se até 30 pontos para um texto de dissertação de livre formatação, conferindo-se notas ao quesito Metodologia/Plano de Trabalho de forma conjugada.

a.2) A pontuação será atribuída considerando os itens a seguir apresentados:

a) Capítulo introdutório sobre o conhecimento do problema; b) Capítulo sobre Metodologia; c) Capítulo sobre Plano de Trabalho; d) Apresentação de Quadro de Permanência da Equipe; e) Cronogramas Físico e Financeiro; f) Listagem de produtos/projetos a serem apresentados.	30 pontos, sendo 7,0 pontos por cada um dos itens a), b) e c); Já os itens d), e) e f) têm valor de 3,0 pontos cada.
--	--

**B) Experiência da Empresa: máximo de 20 pontos**

b.1) Ao item Experiência da Empresa serão atribuídos até 20,0 pontos e analisados os seguintes documentos específicos de prestação de serviços:

- Atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de ter executado ou estar executando projetos nas áreas de macrodrenagem pluvial, obras hidráulicas especiais para fins de controle de cheias, projetos de parques lineares urbanos ou afins com o escopo dos trabalhos constantes deste Edital. Entende-se por **temas afins ao projeto**, para o caso da experiência da empresa, aqueles relacionados aos temas: a) Projeto executivo de barragens para captação ou geração de energia ou amortecimento de cheias, em enrocamento ou concreto, com

respectivo estudo hidráulico e hidrológico; b) projeto executivo de vertedouros com estudo hidrológico e hidráulico, conforme NBR 8681; c) projetos de túneis escavados em rocha, com funcionamento sob pressão ou a gravidade; d) projeto de sistemas de comportas basculantes com sensores de nível, para funcionamento automático de controle de cheias, com respectivo manual de procedimentos detalhados de instalação e operação; e) projetos de sistemas polderes; f) projetos de escavação em rocha, a céu aberto, em presença de água, com volume mínimo de 500 m<sup>3</sup>; g) projetos completos de parques com os respectivos equipamentos.

b.2) A pontuação para **Experiência específica da Empresa** se dará conforme Item b1) e o exposto nos quadros adiante:

<b>Item a) Barragens</b>	<b>Total = 3 pontos</b>
Mais de 4 trabalhos sobre barragens	3 pontos
4 trabalhos sobre barragens	2,5 pontos
3 trabalhos sobre barragens	2 pontos
2 trabalhos sobre barragens	1 ponto
1 trabalho sobre barragens	0,5 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto

<b>Item b) Vertedores</b>	<b>Total = 2 pontos</b>
Mais de 4 trabalhos sobre vertedores	2 pontos
4 trabalhos sobre vertedores	1,5 pontos
3 trabalhos sobre vertedores	1 ponto
2 trabalhos sobre vertedores	0,5 pontos
1 trabalho sobre vertedores	0,4 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto

<b>Item c) Túneis</b>	<b>Total = 6 pontos</b>
Mais de 4 trabalhos sobre túneis	6 pontos
4 trabalhos sobre túneis	5,5 pontos
3 trabalhos sobre túneis	4 pontos
2 trabalhos sobre túneis	3 pontos
1 trabalho sobre túneis	2 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto

<b>Item d) Comportas</b>	<b>Total = 3 pontos</b>
Mais de 4 trabalhos sobre comportas	3 pontos
4 trabalhos sobre comportas	2,5 pontos
3 trabalhos sobre comportas	2 pontos
2 trabalhos sobre comportas	1 ponto
1 trabalho sobre comportas	0,5 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto

<b>Item e) Sistemas polderes</b>	<b>Total = 4 pontos</b>
Mais de 4 trabalhos sobre sistemas polderes	4 pontos
4 trabalhos sobre sistemas polderes	3,5 pontos
3 trabalhos sobre sistemas polderes	3 pontos
2 trabalhos sobre sistemas polderes	2 pontos
1 trabalho sobre sistema polder	1 ponto
Sem trabalhos na área	0 ponto

<b>Item f) Escavações em rocha, vol. mín. 500 m<sup>3</sup></b>	<b>Total = 1 ponto</b>
Mais de 3 trabalhos sobre escavações em rocha	1 ponto
3 trabalhos sobre escavações em rocha	0,75 pontos
2 trabalhos sobre escavações em rocha	0,5 pontos
1 trabalho sobre escavações em rocha	0,25 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto

<b>Item f) projetos de parques</b>	<b>Total = 1 ponto</b>
Mais de 3 trabalhos sobre parques	1 pontos
3 trabalhos sobre parques	0,75 pontos
2 trabalhos sobre parques	0,5 pontos
1 trabalho sobre parques	0,25 pontos
Sem trabalhos na área	0 ponto

### **C) Qualificação e Experiência da Equipe Técnica: máximo de 50 pontos**

c.1) Ao item Qualificação e Experiência da Equipe Técnica serão atribuídos até 50,0 pontos, divididos da seguinte maneira:

- Pontuação do Coordenador Geral: até 10,0 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Civil Especialista nos temas afins: até 8 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Mecânico, até 6 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Eletricista, até 6 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Cartógrafo, até 3 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Especialista em Geotecnia, até 6 pontos;
- Pontuação do Engenheiro Ambiental, até 3 pontos;
- Pontuação do Arquiteto, até 3 pontos;
- Pontuação do Geólogo, até 5 pontos;

c.2) O Coordenador, os engenheiros, o arquiteto e o geólogo serão avaliados da seguinte forma:

- Qualificação Acadêmica: 25% da pontuação especificada no item c.1
- Experiência Profissional: 75% da pontuação especificada no item c.1

**Para o Coordenador, item 9.7.1 (a) (total de 10 pontos):**

Coordenação de mais de 5 Trabalhos em temas afins	10 pontos
Coordenação de 2 a 5 Trabalhos com temas afins	8 pontos
Coordenação de 1 Trabalho com temas afins	5 pontos
Coordenação de nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro civil especialista, item 9.7.1 (b), (total de 8 pontos):**

Participação em 5 ou mais Trabalhos em temas afins	8 pontos
Participação em 4 Trabalhos em temas afins	7 pontos
Participação em 3 Trabalhos em temas afins	6 pontos
Participação em 2 Trabalhos com temas afins	5 pontos
Participação em 1 Trabalho com temas afins	2 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro mecânico, item 9.7.1 (c), (total de 6 pontos):**

Participação em 5 ou mais Trabalhos em temas afins	6 pontos
Participação em 4 Trabalhos em temas afins	5 pontos
Participação em 3 Trabalhos em temas afins	4 pontos
Participação em 2 Trabalhos com temas afins	3 pontos
Participação em 1 Trabalho com temas afins	2 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro eletricitista, item 9.7.1 (d), (total de 6 pontos):**

Participação em 5 ou mais Trabalhos em temas afins	6 pontos
Participação em 4 Trabalhos em temas afins	5 pontos
Participação em 3 Trabalhos em temas afins	4 pontos
Participação em 2 Trabalhos com temas afins	3 pontos
Participação em 1 Trabalho com temas afins	2 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro cartógrafo, item 9.7.1 (e), (total de 3 pontos):**

Participação em 3 ou mais Trabalhos em temas afins	3 pontos
Participação em 2 ou mais Trabalhos em temas afins	2 pontos
Participação em 1 ou mais Trabalhos em temas afins	1 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro especialista em geotecnia, item 9.7.1 (f), (total de 6 pontos):**

Participação em 5 ou mais Trabalhos em temas afins	6 pontos
Participação em 4 Trabalhos em temas afins	5 pontos
Participação em 3 Trabalhos em temas afins	4 pontos
Participação em 2 Trabalhos com temas afins	3 pontos
Participação em 1 Trabalho com temas afins	2 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o engenheiro ambiental, item 9.7.1 (g), (total de 3 pontos):**

Participação em 3 ou mais Trabalhos em temas afins	3 pontos
Participação em 2 ou mais Trabalhos em temas afins	2 pontos
Participação em 1 ou mais Trabalhos em temas afins	1 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o Arquiteto, item 9.7.1 (h), (total de 3 pontos):**

Participação em 3 ou mais Trabalhos em temas afins	3 pontos
Participação em 2 ou mais Trabalhos em temas afins	2 pontos
Participação em 1 ou mais Trabalhos em temas afins	1 pontos
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**Para o Geólogo, item 9.7.1 (i), (total de 5 pontos):**

Participação em 5 ou mais Trabalhos em temas afins	5 pontos
Participação em 4 Trabalhos em temas afins	4 pontos
Participação em 3 Trabalhos em temas afins	3 pontos
Participação em 2 Trabalhos com temas afins	2 pontos
Participação em 1 Trabalho com temas afins	1 ponto
Participação em nenhum Trabalho com temas afins	0 ponto

**12.1.3** - Entendem-se como **temas afins ao projeto**, para os profissionais acima listados, as especializações descritas no item 9.7.1, (a) a (i) deste Edital.

**12.1.4** – Os demais profissionais de apoio não serão pontuados.

**12.1.5** – A nota técnica final (NT) de cada licitante será a somatória dos pontos obtidos nos subitens do item 12.1.2.

**12.1.6** – Serão consideradas classificadas somente as licitantes que obtiverem pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**12.1.7** – Uma vez proferido o resultado do julgamento das propostas técnicas, as Notas Técnicas Finais (NT) serão publicadas e comunicadas às licitantes pelas vias constantes do edital, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**12.1.8** – A Comissão Permanente de Licitação se reserva ao direito de proceder quaisquer verificações quanto à idoneidade ou veracidade das informações constantes dos atestados apresentados pelas licitantes nas propostas técnicas.

### **13 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**13.1** – No dia, hora e local designados no item 5.15, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO dos classificados na

fase anterior.

**13.2** – A cada uma das propostas será atribuída uma Nota da Proposta Comercial (NC), variando de 0 a 100, conforme equação a seguir:

$$NC = \frac{PMP \times 100}{PP}$$

Onde:

**NC** = Nota final da Proposta Comercial.

**PMP** = Preço mínimo proposto ofertado entre as licitantes habilitadas.

**PP** = Preço proposto pela licitante avaliada.

**13.3** – Será atribuída Nota Comercial máxima àquela proposta que ofertar o menor preço para a elaboração do projeto constante do edital.

**13.4** – As propostas de preços superiores receberão notas de preços proporcionais, considerando-se a relação percentual do preço ofertado, sendo as notas classificadas em ordem decrescente.

**13.5** – O preço máximo proposto pelas empresas participantes da licitação não deverá ultrapassar o valor máximo estipulado pelo edital, que é de R\$ 1.499.061,60 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**13.6** – As propostas que apresentarem preços superiores ao preço máximo estipulado pelo edital serão desclassificadas.

## **14 – DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO**

**14.1** – Critério de classificação:

**14.1.1** – O critério de julgamento desta licitação é o de melhor técnica e preço, conforme artigo 46 da Lei nº. Lei 8.666/93.

**14.1.2** – A Nota Final (NF) classificatória das Propostas Técnica e Comercial de cada licitante será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(70 \times NT) + (30 \times NC)}{100}$$

Onde:

**NF** = Nota Final Classificatória

**NT** = Nota Final da Proposta Técnica

**NC** = Nota Final da Proposta Comercial

**14.2** – Da Classificação:

**14.2.1** – Será considerada vencedora a licitante que obtiver, segundo a aplicação da



fórmula apresentada no item 14.1 - critério de classificação, a MAIOR NOTA FINAL.

**14.2.2** – As propostas serão classificadas em ordem decrescente das respectivas notas finais (NF), calculadas com 02 casas decimais.

**14.2.3** – Em caso de empate na pontuação da nota final (NF), a classificação será decidida pelo critério de sorteio.

**14.2.4** – O sorteio será realizado em ato público pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO**

**15.1** - O Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da licitação será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público e legislação Federal pertinentes.

**15.2** - Será adjudicado ao proponente vencedor o objeto do presente Edital, devendo, após a ocorrência da respectiva homologação, as obrigações decorrentes serem formalizadas através de contrato entre as partes.

**15.3** - Se a Proponente vencedora recusar-se ou não comparecer para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias após a homologação, o Município poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

**15.4** - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá ao Município o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

**15.5** - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo nº 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**15.6** - A rescisão se procederá de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, artigos 79 e 80, seus incisos e parágrafos.

## **16 – DA GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**16.1** – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da assinatura do contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:

- I - caução em depósito em dinheiro;
- II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

**16.2** – A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**16.3** – Poderá o Município de Francisco Beltrão utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

**16.4** – Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo dos serviços contratados, independentemente de notificação do Município de Francisco Beltrão, sob pena de rescisão contratual.

**16.5** – Caso haja alteração de prazo do contrato, a contratada se obriga a renovar a Caução de Garantia integral do contrato pelo mesmo período da alteração contratual.

**16.6** – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Beltrão ou a terceiros, na forma do artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

## **17. DAS PENALIDADES**

**17.1** - Se comprovado que os projetos fornecidos não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 5 dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

**17.2** - O não cumprimento do disposto no tópico acima, implica na aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando o Município tomará as providências legais cabíveis.

**17.3** - O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**17.4** - As penalidades previstas neste tópico serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

## **18 – DOS ITENS EXCLUÍDOS**

**18.1** – Os itens abaixo não serão de responsabilidade de fornecimento da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, ficando assim excluídos do presente documento:

a) Licenciamentos ambientais;

- b) Liberação das áreas atingidas, como realocação, desapropriação, etc;
- c) Na fase construtiva, excluem-se novas sondagens mistas e locação de equipamento para sondagens a poço e abertura de acessos e ensaios de caracterização de materiais. Esses serviços devem ser contratados diretamente pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, cabendo à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO somente a orientação e fiscalização;
- d) Novas campanhas de topografia local para locação e acompanhamento construtivo devem ser contratadas diretamente pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, cabendo à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO somente a orientação e fiscalização;
- e) Contratação de um engenheiro residente para coordenação da execução da obra, com emissão de ART perante o CREA PR, pois este item terá que ser providenciado pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA;
- f) Apontamento geral da obra, recebimento de materiais e controle de mão de obra, pois estes serão de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA.

## **19 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**19.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil anterior à abertura.

**19.2** - A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 16h, e dirigida à Comissão Permanente de Licitação ou à Subcomissão Técnica, a depender da matéria, que no prazo de 03 (três) dias úteis, responderá aos seus termos.

**19.3** - A impugnação não impedirá a licitante de participar do processo licitatório.

**19.4** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5** - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

**19.6** - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**19.7** - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**19.8** - Será admitida a impugnação ao Edital via e-mail, desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Protocolo e Expediente do Município de Francisco Beltrão, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 100, centro, em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não conhecimento.

## **20 - DOS RECURSOS**

**20.1** - Às proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**20.2** - O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informado.

**20.3** - O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Expediente do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 16h, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**20.4** - Os recursos interpostos contra as decisões do julgamento da habilitação e das Propostas serão recebidos, com os efeitos devolutivo e suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso o Prefeito Municipal assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão Permanente de Licitação.

**20.4.1** - Enquanto não decidido o recurso a que se atribuir efeito suspensivo, a licitação não terá prosseguimento.

**20.5** - Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, limitada a discussão ao objeto recursal.

**20.6** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante neste Edital.

**20.7** - Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

**20.8** - Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

**20.9** - Será admitida a interposição de recurso via e-mail desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Protocolo e Expediente do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 16h, em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não conhecimento.

## **21 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**21.1** - Não será admitida a subcontratação para a realização do objeto contratado, exceto em relação à execução do projeto da obra a ser edificada.

## **22 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**22.1** - À proponente que desistir da proposta protocolada serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade por até 02 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria.

## **23 – DO FORO**

**23.1** - As questões decorrente da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da cidade de Francisco Beltrão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, da legislação, jurisprudência e doutrina, aplicáveis à espécie.

**24.2** - Será permitida a manifestação de apenas um representante especificamente designado de cada proponente na sala de licitação.

**24.3** - A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus ANEXOS, não sendo permitidas ressalvas aos termos do Edital e seus ANEXOS após a entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.

**24.4** - Das sessões públicas serão lavradas atas e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, com registro detalhado de todas as ocorrências relacionadas ao processo.

**24.5** - A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.

**24.6** - Não será aceita proposta por telex, fac-símile e/ou via Internet, aceitando-se somente o envio pelo correio, através de "AR" ou "SEDEX", sendo de inteira responsabilidade do proponente, os riscos porventura decorrentes desta forma de remessa.

**24.7** – Integram o presente edital:

Anexo I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Anexo II – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Anexo III – PROPOSTA DE PREÇO

Anexo IV – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Anexo V – MINUTA DO CONTRATO

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Anexo VII – DECLARAÇÃO QUANTO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo VIII – TERMO DE RENÚNCIA

Anexo IX – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo X – PROJETO BÁSICO

**24.8** - Esclarecimentos sobre o Edital, serão prestados pelos setores de Licitações e de Informática do Município, pelo telefone: (46)3520-2103, (46)3520-2107 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão – PR, 12 de janeiro de 2018.



Antonio Pedron  
Prefeito Municipal em exercício

**ANEXO I**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de procuração, a ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MJ sob nº ..... e inscrição estadual sob nº ....., representada neste ato por seu (cargo) ..... portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., nomeia e constitui seu bastante Procurador ..... portador da cédula de identidade RG nº ..... e CPF nº ..... a quem confere amplos poderes para representar a ....., perante ....., no que se referir a presente TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Nº1) e PROPOSTA TÉCNICA (Nº2) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº3) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é válida até o dia xx/xx/20XX ou até o final deste processo licitatório.

(Local) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal  
e identificação da empresa)

**ANEXO II**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, a contratação de empresa especializada para elaboração do **Projeto Executivo de Drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR**, conforme especificações e demais informações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2 – O presente documento tem por objeto estabelecer os termos e condições que irão regular a prestação dos serviços especializados de engenharia, englobando atividades de engenharia relativas ao PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO RIO MARRECA E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS no trecho compreendido pela cidade de Francisco Beltrão/PR, projeto este que será implantado pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA. O projeto executivo fica dividido em duas etapas sendo a primeira, antecedente à obra, com duração prevista de 3 (três) meses relativa à fase de consolidação do arranjo, definições das demais contratações e obtenção das Licenças de instalação e outorga, e a segunda fase de detalhamento e implantação da obra propriamente dita com duração prevista de 14 (quatorze) meses.

1.2 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Montagem e gerenciamento de uma equipe de profissionais para realização dos serviços de engenharia, composta basicamente de:

- a) Engenheiros Civis;
- b) Engenheiro Mecânico;
- c) Engenheiro Eletricista;
- d) Engenheiro cartógrafo;
- e) Engenheiro de Minas (execução do túnel);
- f) Engenheiro ambiental;
- g) Arquiteto paisagístico;
- h) Geólogo especialista;
- i) Técnicos de projeto;
- j) Auxiliares.



1.2.1 – As contratações relacionadas com a equipe de profissionais prevista no item 1.2 são de responsabilidade, exclusiva, da empresa vencedora da presente licitação, não cabendo qualquer ônus ao ÓRGÃO CONTRATANTE, devendo a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO contratar e/ou empregar pessoal competente, perfeitamente treinado e familiarizado com as atividades previstas, com condição de realização dos serviços, na quantidade necessária e suficiente para assegurar a regular e eficaz execução dos serviços ora contratados, podendo o órgão contratante exigir a sua substituição quando, a seu juízo, forem por esta considerados impróprios, inadequados ou prejudiciais ao andamento dos serviços.

1.2.2 – Serão de responsabilidade exclusiva da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO todos e quaisquer prejuízos que seus representantes legais, empregados, prepostos ou contratados venham sofrer ou causar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, por ação ou omissão, em decorrência da execução do projeto, ou que se façam necessárias para a consecução dos serviços objeto deste documento, cuja responsabilidade inclui a fiscal, civil, criminal, administrativa, a decorrente da relação de emprego e a relativa a acidentes de trabalho, sem exceção, não sendo o ÓRGÃO CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos patrimoniais, lucros cessantes ou qualquer outra forma de indenização, ficando desde já, assegurado o direito do ÓRGÃO CONTRATANTE denunciar à lide a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO na hipótese de vir a ser acionada por atos e fatos imputáveis a esta, que deverá reembolsar àquela todos os valores despendidos em tais circunstâncias, inclusive custas processuais e honorários advocatícios.

1.2.3 – O presente documento não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, consórcio, grupo econômico, relação de emprego, representação, parceria, mandato ou agenciamento, afastadas quaisquer hipóteses de responsabilidade solidária ou subsidiária na órbita civil, societária, comercial, penal, trabalhista, previdenciária, administrativa e tributária, respondendo cada parte por todas as suas responsabilidades, seja perante uma e outra, reciprocamente, seja junto ao Poder Público, seja em relação a terceiros.

1.2.4 – Para a realização dos trabalhos de prestação dos serviços especializados de engenharia, englobando Projeto Executivo de implantação do Sistema de Drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias, fica estabelecido que serão realizadas visitas técnicas no local das obras por pelo menos um profissional qualificado, na frequência mínima de uma visita a cada 30 dias, ou quando for solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, totalizando, ao menos, 3 viagens. As datas das reuniões aqui estabelecidas deverão ser previamente ajustadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, de comum acordo entre as Partes.

1.2.5 – Após a Licitação da obra pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO deve ficar à disposição da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DA OBRA com viagens frequentes de acompanhamento da evolução do escopo projetado pelo prazo de duração da mesma.

1.2.6 – Não há nem haverá a necessidade do ÓRGÃO CONTRATANTE contratar outros profissionais especializados para projetar, acompanhar ou orientar na implantação da Drenagem no rio Marrecas em Francisco Beltrão – PR.

1.3 – Orientações a serem prestadas pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO ao ÓRGÃO CONTRATANTE durante o projeto executivo de implantação do sistema de drenagem e obras de contenção de cheias do rio Marrecas na cidade de Francisco Beltrão/PR: a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO compromete-se a providenciar/executar ou fazer providenciar/executar, sob sua responsabilidade, as atividades que constarão do projeto e do acompanhamento das obras propriamente ditas.

#### **FASE 01 - O PROJETO EXECUTIVO DEVE CONTEMPLAR NO MÍNIMO:**

**Projeto Executivo, em nível de detalhamento construtivo das seguintes estruturas:**

- a) Barragem de amortecimento de cheias;
- b) Beneficiamento da calha do rio Marrecas: Limpeza da calha e margens do rio eliminando inclusive controles naturais, bem como o alargamento e rebaixamento para o aumento da seção;
- c) Beneficiamento da calha dos rios microcontribuintes: Limpeza da calha e margens do rio, bem como o alargamento e rebaixamento para o aumento da seção;
- d) Diques de contenção laterais no rio Marrecas;
- e) Beneficiamento da calha do rio Urutago: alargamento e rebaixamento da seção, bem como a inversão do seu fluxo d'água;
- f) Tomada d'água, instalação de grades e comportas da tomada d'água do túnel adutor;
- g) Túnel de adução no talvegue do rio Urutago, com capacidade de comportar no mínimo 70% da vazão de cheia com tempo de recorrência TR 100 anos;
- h) Vertedouro de regularização empregando o uso de comportas basculantes;
- i) Parque linear no entorno do rio Marrecas;
- j) Apresentação de Plano de Operação do Sistema de Drenagem;
- k) Sistemas de bombeamento de águas pluviais armazenadas nos diques de 05 (cinco) microbacias para a calha principal do rio, com estações devidamente automatizadas para eventos de cheia, bem como previsão de instalação de bueiros dotados a jusante de válvulas escotilha, evitando o refluxo do rio Marrecas.

l) Análise conjunta com a CONTRATANTE para sistema administrativo e técnico do Plano de manutenção e operação do sistema, com orçamento plurianual de investimento.

m) Termo de referência para contratação da obra.

**Cada estrutura deverá ser detalhada de modo que o projeto contemple, de forma gráfica e documental, os seguintes itens:**

a) Planta Baixa de cada estrutura, contendo a locação do projeto, quantos desenhos forem necessários para a boa representação, em escala adequada para visualização;

b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação das estruturas componentes do projeto executivo;

c) Plantas de escavação, contendo os detalhes de áreas, lista de pontos georeferenciados e taludes necessários para execução das obras geotécnicas;

d) Tratamento das fundações das estruturas de concreto e da barragem;

e) Plantas e elevações de formas utilizadas para lançamento do concreto, quantas seções forem necessárias para o detalhamento completo do projeto executivo. Representar graficamente nestes desenhos através de hachuras diferentes os tipos de concretos a serem empregados, bem como inserir notas explicativas no rodapé do desenho contendo os detalhes e cuidados construtivos que o executor deve empregar no lançamento das estruturas;

f) Plantas e seções de armaduras das estruturas de concreto, quantas forem necessárias para o detalhamento completo do projeto executivo. Apresentar também notas explicativas no rodapé do desenho contendo os detalhes e cuidados construtivos que o executor deve empregar no lançamento das estruturas;

g) Lista de ferros detalhada, contendo o tipo do aço adotado para o projeto, posição da armadura, bitola, e comprimento de cada barra, apresentando também o resumo de aço empregado na estrutura com acréscimo de 10% relativo a perdas construtivas. Apresentar também notas explicativas no rodapé do desenho contendo os detalhes e cuidados construtivos que o executor deve empregar no lançamento das estruturas;

h) Projeto de concretagem / classes de concreto utilizados;

i) Memória de cálculo da estabilidade global das estruturas, com base nas normas NBRs vigentes;

j) Memória de cálculo do dimensionamento estrutural, com base nas normas NBRs vigentes;

k) Memória de cálculo da estabilidade dos taludes, com base nas normas NBRs vigentes;

- l) Projeto detalhado das miscelâneas metálicas utilizadas nas estruturas;
- m) Emissão de Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do projeto executivo;
- n) Contratação e elaboração de uma base cartográfica atualizada e abrangendo toda a área de interesse do projeto com cobertura total de 489 hectares, desde a cauda do reservatório de amortecimento de cheias (montante) até o ponto de restituição das águas em desvio ao rio Marrecas (jusante) com curvas de nível a cada metro, imageamento ortofotos e determinação do modelo do terreno via laser, deixando pares de marcos intervisíveis a cada 1500m, georeferenciada ao SGB – IBGE;
- o) Sondagens mistas e locação de equipamento para ensaios de caracterização de materiais geológicos e geotécnicos devidamente normatizados para a correta e adequada determinação do eixo do barramento;
- p) Apresentação de plano de controle sismográfico na área habitado acima e nos entornos da região de escavação subterrânea do túnel, visando fornecer subsídios de informações do comportamento sismológico gerada pela escavação;
- q) Coordenação e execução das campanhas de campo de topografia para cadastro e locação de sondagens e campanhas de batimetrias adicionais;
- r) Execução de sondagens geológicas para definição do eixo do barramento de amortecimento de cheias e ensaios de laboratório para caracterização dos materiais de construção.
- s) Revisão e consolidação do arranjo proposto nos estudos preliminares e possíveis otimizações, sempre com concordância, antecipada e por escrito, dos órgãos fiscalizadores;
- t) Conferência hidrológica dos estudos preliminares referendando os cálculos e determinação de vazões máximas, de desvio do rio, de vertedor, vazões médias, vazões de estiagem, cálculos de vazão remanescente;
- u) Conferência hidráulica dos estudos preliminares referendando os cálculos de descarga do canal (antes e depois da intervenção de rebaixo) do túnel, da galeria de desvio e de descarga da barragem de amortecimento de cheias, bem como de seu vertedouro, dispositivos estes todos dimensionados para eventos de cheia com recorrência adequada a sua função e segurança de operação. Além de outros dispositivos hidráulicos que façam parte do projeto tais como enscadeiras, estações de bombeamento, visando a sua implantação e operação seguras.
- v) Elaboração/Determinação do cronograma executivo de implantação do PROJETO EXECUTIVO de implantação do sistema de drenagem e obras de contenção de cheias do rio marrecas na cidade de Francisco Beltrão/PR;
- w) Elaboração/Determinação de um cronograma de fornecimentos, inclusive com datas definidas, para entrega dos projetos e dados de engenharia necessários à realização do

projeto executivo como dimensionais, cargas sobre as fundações das estruturas que compõem o projeto, definição dos sistemas auxiliares mecânicos no caso de implantação de sistemas hidromecânicos, etc;

- x) Elaboração do cronograma físico financeiro para programação do financiamento;
- y) Dimensionamentos finais, determinação das espessuras de paredes, peças estruturais, vigas, pilares, blocos, lajes das diversas estruturas, frente aos carregamentos hidráulicos previstos;
- z) Verificação da estabilidade das estruturas (barragem, circuito hidráulico como canal e túnel, taludes de escavações, etc) quanto às ações de tombamento, escorregamento, sobre-tensões, Uplift ou flutuação, pressões estáticas e esforços dinâmicos de fluxo;
- aa) Emissão de especificações para os trabalhos de escavação em solo, rocha (céu aberto e subterrânea), compactação e aterros, concreto e armadura atinentes à obra civil;
- ab) Acompanhamento no cumprimento dos documentos de fornecimento dos diversos equipamentos;
- ac) Analisar e comentar tecnicamente o dimensionamento dos equipamentos eletromecânicos a serem ofertados pelos fornecedores, interfaces, acoplamentos, inclusive refutando a oferta se for o caso em que justificadamente tais equipamentos propostos apresentem restrições a boa operação do sistema;
- ad) Verificação dos esforços mecânicos nos diversos equipamentos para dimensionamento dos chumbadores (em conjunto com os fornecedores desses equipamentos), esforços de içamento das comportas e ponte rolante;
- ae) Cubagem e orçamentação da totalidade das obras civis;
- af) Projeto estrutural dos elementos de concreto armado, da totalidade das estruturas, determinado conforme a norma vigente, com tabela resumo de aço por estrutura – Armadura;
- ag) Análise estrutural por elementos finitos das estruturas metálicas e peças hidromecânicas;
- ah) Montagem de um caderno de pranchas para implantação de cada estrutura.

O detalhamento mínimo necessário de cada uma das estruturas mencionadas acima é exposto a seguir.

### **BARRAGEM DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS**

Deve ser previsto no Projeto Executivo uma barragem com a função de amortecimento de cheias à montante da cidade, visando resguardar a cidade de ondas de cheias

considerando, no mínimo, o tempo de recorrência TR 1.000 anos, porém liberando ininterruptamente a vazão TR 100 anos a ser comportado pelo circuito hidráulico após a conclusão das obras.

Para a barragem, o Projeto Executivo deve abordar, no mínimo, as seguintes informações de dimensionamento hidráulico e construtivo:

- a) Definição de posição do eixo da barragem devidamente georeferenciado;
- b) Comprimento da barragem;
- c) Comprimento do vertedouro;
- d) Sistemas de filtros e drenagem contra percolação e desestabilização da estrutura;
- e) Altura da borda livre;
- f) Nível de NAM;
- g) Estudo de Curva-cota-área-volume do reservatório temporário a ser formado em eventos de cheias;
- h) Dimensionamento de altura mínima da barragem e cota de proteção, inclusive a sua curva chave;
- i) Caracterização do material a ser empregado na barragem e no vertedouro;
- j) Desenhos em planta, corte longitudinal, seção transversal;
- k) Cálculos de fundações.

Esta barragem deverá ser dimensionada com vão livre para passagem do rio Marrecas, formando reservatório apenas quando são detectadas vazões cuja TR seja superior a 100 anos, equivalente ao projeto estabelecido na calha do rio Marrecas, em seu trecho urbano, onde, após a passagem das cheias, este reservatório é naturalmente esvaziado por gravidade, com o rio tornando a escoar apenas na calha natural. A estrutura desta passagem deve ser detalhada a sua localização, dimensões, seção, capacidade de escoamento e velocidade.

Deverá ser considerado coroamento em elevação que assegure que uma cheia de 1000 anos de recorrência seja contida, dissipando o efeito do pulso d'água gradativamente, através da formação de um reservatório excepcional. Enquanto as vazões não ultrapassarem uma cheia equivalente a um TR 100 anos, esta barragem não deverá formar reservatório, sendo o rio em trajeto livre escoado a jusante sem controle.

A empresa projetista VENCEDORA DA LICITAÇÃO deverá apresentar a curva de descarga composta desta barragem bem como sua curva de regularização esperada para hidrogramas de cheia de no mínimo TR 50, 100 e 1000 anos.

### **BENEFICIAMENTO DA CALHA DO RIO MARRECAS E RIO URUTAGO**

A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO deverá dimensionar as intervenções a serem realizadas no leito e margens do rio Marrecas e seu afluente rio Urutago prevendo a condução da vazão de escoamento para no mínimo uma TR de 100 anos, dentre elas:

- a) Plano de limpeza da calha e margens do rio, de modo a melhorar o coeficiente de *Manning*;

b) Alargamento e rebaixamento do rio Marrecas e rio Urutago, com seção adequada para comportar um tempo de recorrência mínimo de 100 anos, prevendo escavações em solo e rocha, bem como desmonte de rocha em fundo de rio, respeitando as especificações propostas no Projeto Executivo;

c) Obras de alteamento das margens no rio Marrecas em pontos mais críticos, em forma de dique, garantindo um *freeboard*, de forma a comportar internamente a sua calha à vazão calculada para no mínimo o tempo de recorrência de TR 100 anos.

Deverão conter no detalhamento do Projeto Executivo os seguintes itens, para o beneficiamento da calha do rio Marrecas e Urutago:

- a) Planta Baixa;
- b) Seções típicas, apresentando a readequação do perfil do rio;
- c) Planta de escavação dos rios Marrecas e Urutago;
- d) Apresentação dos locais de novas sondagens;
- e) Layout das elevações das escavações obrigatórias, apresentando a geometria do fundo do rio e dos taludes laterais;
- f) Tratamento das fundações e taludes, onde for julgado necessário para o projeto;
- g) Memória de cálculo da estabilidade dos taludes.

### **TOMADA D'ÁGUA DO TÚNEL DE DESVIO**

No emboque do túnel de desvio de cheias deverá ser instalada uma tomada d'água, constituída em concreto estrutural e equipada com comportas tipo vagão para reduzir a adução das águas junto ao túnel, sendo totalmente abertas em ocasiões de cheias ou manutenções esporádicas no túnel, caso necessário.

Devem ser respeitadas as seguintes características para o dimensionamento da tomada d'água:

- ✓ Tomada d'água tipo direta: Em concreto armado, com controle através de comportas;
- ✓ Dispositivo de controle: Comporta metálica tipo vagão com acionamento hidráulico;
- ✓ Quantidade e dimensões de comportas: de acordo com a seção da tomada d'água prevista para comportar a vazão TR 100 anos;
- ✓ Quantidade e dimensões de grades: de acordo com a seção da tomada d'água prevista para comportar a vazão TR 100 anos;
- ✓ Velocidade máxima na comporta: a velocidade máxima de entrada d'água nesta estrutura, com base na vazão de desvio deve ser de 4,0 m/s;
- ✓ Consideração de *log-boom* na entrada do canal de aproximação.

Para esta estrutura, os seguintes itens deverão constar minimamente no detalhamento do Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, contendo o projeto, em escala adequada para visualização;
- b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta

estrutura;

- c) Planta de escavação;
- d) Tratamento das fundações;
- e) Planta e elevações de formas;
- f) Planta de Armaduras;
- g) Lista de ferros;
- h) Projeto de concretagem / classes de concreto utilizados;
- i) Memória de cálculo da estabilidade global da estrutura;
- j) Memória de cálculo do dimensionamento estrutural.

### TÚNEL DE DESVIO

O túnel constituinte das estruturas que compõe o sistema de drenagem do rio Marrecas deverá ser escavado em rocha, com dimensões mínimas que comportem a vazão de no mínimo 70% da vazão com tempo de recorrência de 100 anos. Também deverá ter inclinação mínima estabelecida pela projetista para prover a velocidade de descarga adequada.

O túnel deverá ser escavado sob a premissa de fogo controlado para não promover interferência com a população local, tampouco acidentes de qualquer natureza. Desta forma, o projetista haverá de estabelecer seu método executivo, bem como acompanhar o monitoramento sismográfico durante a fase executiva.

No Projeto Executivo deverá ser previsto o transporte do material retirado oriundo das escavações subterrâneas do túnel até áreas de bota-fora ou bota-espera.

O projetista deverá estabelecer o eixo do túnel e as posições de emboque e desemboque, com base em sondagens, de forma a garantir a cobertura mínima de rocha sobre o túnel.

O Projeto Executivo deve abordar também o dimensionamento hidráulico do túnel considerando:

- ✓ Dimensões de diâmetro da seção típica e rebaixo se necessário (m);
- ✓ Área da seção do túnel (m<sup>2</sup>);
- ✓ Trecho extensão total (m);
- ✓ Velocidade máxima de escoamento, com segurança (m/s);
- ✓ Volume Escavado (m<sup>3</sup>).

Para esta estrutura, os seguintes itens deverão constar minimamente no detalhamento do Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, em escala adequada para visualização;
- b) Detalhamento do emboque do túnel;
- c) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta estrutura;
- d) Tratamento típico de túneis que poderão ser utilizados na execução.



### **CANAL DE FUGA (DESEMBOQUE DO TÚNEL)**

À jusante do túnel de desvio de cheias, deverá ser dimensionado no Projeto Executivo um canal de fuga a ser escavado em solo e rocha, cujas dimensões deverão suportar a passagem da água advinda do desvio em túnel.

O Projeto executivo deve determinar a largura, extensão e lâmina d'água e se necessária também uma estrutura de dissipação da velocidade das águas.

O Projeto Executivo também deve prever cercas laterais, com avisos fixados em locais visíveis, proibindo a circulação de pessoas, para evitar acessos não autorizados no interior do túnel.

O Projeto executivo deve avaliar a necessidade de dissipadores de energia nesta estrutura ou à jusante, de modo a evitar erosões na calha natural do rio situado à jusante desta estrutura.

Para esta estrutura, os seguintes itens deverão constar minimamente no detalhamento do Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, em escala adequada para visualização;
- b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta estrutura;
- c) Layout das elevações das escavações obrigatórias, apresentando a geometria do fundo do canal e dos taludes laterais;
- d) Tratamento das fundações e taludes, onde for julgado necessário para o projeto;
- e) Memória de cálculo da estabilidade dos taludes
- f) Memória de cálculo de Volumes Escavados (m<sup>3</sup>).

O detalhamento necessário de cada uma das estruturas mencionadas acima é exposto a seguir.

### **VERTEDOIRO DE REGULARIZAÇÃO DA LÂMINA D'ÁGUA DO PARQUE LINEAR**

Logo após a foz do rio Urutago, deverá ser projetado um vertedouro de concreto, para acomodar em sua crista comportas basculantes. O vertedouro deverá ser transversal ao leito do rio, de modo que suas dimensões sejam mínimas. Este vertedouro terá como função a regularização da lâmina d'água, para formação do parque linear. Em casos de detecção de cheias, esta lâmina será esvaziada, tornando o sistema apto a escoar rapidamente as águas para jusante da cidade.

Devem ser respeitadas as seguintes características para o dimensionamento do vertedouro:

- ✓ Dimensionamento hidráulico e hidrológico do vertedouro;
- ✓ Tipo do vertedouro: em concreto armado, com crista projetada para instalar as comportas basculantes;
- ✓ Dimensionamento estrutural do vertedouro;

✓ Velocidades máximas nas comportas.

Para esta estrutura, os seguintes itens deverão constar minimamente no detalhamento do Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, contendo o projeto, em escala adequada para visualização;
- b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta estrutura;
- c) Planta de escavação;
- d) Tratamento das fundações;
- e) Planta e elevações de formas;
- f) Planta de Armaduras;
- g) Lista de ferros;
- h) Projeto de concretagem / classes de concreto utilizados;
- i) Memória de cálculo da estabilidade global da estrutura;
- j) Memória de cálculo do dimensionamento estrutural.

### **BOTA-FORA / BOTA-ESPERA**

O material não aproveitável deverá ser depositado em bota-foras, previstos no Projeto Executivo. Esses bota-foras deverão atender às especificações técnicas, ser estáveis e apresentar taludes uniformes e regulares.

Para propiciar uma drenagem adequada, as superfícies das áreas de bota-foras deverão apresentar uma declividade mínima de 2%. As áreas de bota-fora deverão ser escolhidas de maneira que os depósitos aí formados não afetem a operação nem a aparência estética da área. A forma e a altura dos depósitos em tais áreas deverão adaptar-se ao terreno adjacente.

Este local de bota fora deve estar devidamente indicado no Projeto Executivo.

### **SISTEMAS DE DIQUES E MECANISMO DE LIBERAÇÃO DE VAZÃO CONTROLADA EM MICROBACIAS**

Juntamente com os locais de obras para promover o escoamento otimizado do rio, deverão ser dimensionados postos de drenagem nas exutórias das microbacias detectadas na cidade de Francisco Beltrão, de modo que a drenagem decorrente de chuvas torrenciais possam ser posicionadas em locais estratégicos.

Desta forma, devem-se criar bacias de contenção, visando auxiliar a coleta da drenagem da cidade, armazenagem dos volumes de água e bombeamento gradativo para o leito do rio Marrecas, evitando assim o alagamento por refluxo durante chuvas intensas.

Além do dimensionamento dos diques nestas microbacias, a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO deverá projetar casas de máquinas, bem como dimensionar as bombas e seus sistemas auxiliares.

A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO deverá projetar os bueiros passa-fluxo nos diques de contenção, visando garantir o escoamento das águas

das microbacias em condição de fluxo normal de vazões, ou seja, quando o rio Marrecas também estiver em fluência normalizada.

Destarte o sistema deve operar por gravidade em regimes normais e por bombeamento em situações excepcionais e o projetista fica responsável pela determinação dos níveis de segurança de operação deste sub-sistema.

O Projeto Executivo deve abordar também o dimensionamento hidráulico e estrutural da drenagem das microbacias, considerando:

- ✓ Determinação das chuvas intensas e estudos hidrológicos das estruturas;
- ✓ Determinação das exutórias dos microcontribuintes do rio Marrecas, inseridos em área urbana, para projeto das bacias de contenção de cheias;
- ✓ Dimensões das bacias de contenção de cheias (m);
- ✓ Projeto executivo detalhado das casas de máquinas, contendo plantas, seções, detalhamento estrutural e eletromecânico;
- ✓ Determinação da potencia das bombas de recalque (hp);
- ✓ Projeto dos bueiros e escotilhas corta-fluxo;
- ✓ Memória de cálculo de Volumes Escavados (m<sup>3</sup>).

O Projeto Executivo poderá apresentar o Estudo de Alternativas de Controle de Cheias com o propósito de identificar a solução mais eficaz do ponto de vista técnico, econômico e ambiental.

### **PARQUE LINEAR**

Deve ser projetada uma estrutura denominada Parque Linear, a ser implantada ao longo do trecho urbano do rio Marrecas, prevendo múltiplas funções, sendo a principal delas proteger a zona ribeirinha contra ocupações irregulares, que possam vir a confinar o corpo de água e reduzir a largura da área destinada à inundação.

Dentre as outras funções que um parque linear pode ter, deve-se prever a restauração de várzeas, proteção das margens contra erosão, recomposição da vegetação ciliar, redução da velocidade de escoamento com a redução dos picos de cheias, redução da poluição difusa, área de lazer e incremento da área verde, ou seja, interligar fragmentos florestais, recursos hídricos e outros elementos encontrados em uma paisagem, com funções de usos humanos, expressas principalmente por atividades de lazer e até mesmo como rotas de locomoção humana não motorizada, compondo desta forma princípios de desenvolvimento sustentável.

Recomenda-se que os parques lineares abranjam as áreas de preservação permanente (APPs) conforme estabelecidas pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e disposições complementares.

O parque linear projetado para urbanizar o rio Marrecas deve agregar as definições e conceitos supracitados, trazendo vários benefícios ao município de Francisco Beltrão, citando os mais expressivos:

- ✓ Controle de cheias nas encostas do rio Marrecas;
- ✓ Criação de sistema público de lazer à população local;
- ✓ Preservação da fauna e flora locais;
- ✓ Detecção e exclusão de pontos clandestinos utilizados como efluentes de esgotos sanitários;
- ✓ Resgate social das famílias instaladas em região de risco, nas margens do rio, promovendo sua realocação;
- ✓ Valorização dos imóveis urbanos no entorno do rio;
- ✓ As características primordiais a serem consideradas no Projeto Executivo para o parque a ser proposto são:
- ✓ Melhoria da calha do rio;
- ✓ Planificação das margens, tornando-as trafegáveis;
- ✓ Instalação de equipamentos públicos que caracterizem o parque como área de lazer à população.

Deve ser indicada a faixa de planificação das margens, com dimensões em metros para cada lado, e plantio de grama ou hidrossemeadura para proteger os taludes de ravinas ou colapsos.

Deverão ser previstos no projeto, ao longo do parque, ciclovia, calçada para caminhadas, bem como paisagismo, plantio de árvores nativas da região ameaçadas de extinção e iluminação pública. Em alguns locais deverão ser instalados pequenos parques para recreação infantil, bem como equipamentos públicos de academias ao ar livre destinados, sobretudo, para a população de terceira idade.

A proposta da ciclovia deve ter detalhado o seu comprimento e largura, bem como ser construída por técnicas clássicas de pavimentação de vias, com revestimento de concreto simples ou CBUQ, lastro e sublastro de solo e pedrisco compactado.

Também deverão ser previstas placas de sinalização para organizar o tráfego de pedestres e bicicletas.

A calçada deverá ser do tipo pavimento intertravado, consistido de blocos de concreto pré-moldados, assentados sobre camada de areia, travados através de contenção lateral e pelo atrito entre as peças.

A espessura dos blocos deve ser de, no mínimo, 6 cm, com resistência à compressão ( $f_{ck}$ ) de pelo menos 35 MPa, para garantir o tráfego de pedestres sem comprometer a estrutura. As peças deverão apresentar rugosidade adequada para evitar escorregamentos.

Os recuos e passeios deverão seguir as normas de urbanização da cidade de Francisco Beltrão, sendo aqui sugeridas como sendo 1,5 m de largura.

No que concerne aos quesitos para a iluminação pública, o projeto deve abordar e apresentar um estudo onde pode ser indicado pelo Manual de Iluminação Pública emitido pela Copel Distribuição, no ano de 1992, para projetos de iluminação de espaços públicos com predominância de pedestres, tais como praças, parques, calçadões, não sendo

possível indicar um critério genérico que atenda a todas as situações. Para tanto, cada caso deve ser analisado individualmente e proposto no projeto.

O sistema de iluminação deverá ser projetado com base nas características específicas do espaço público, como por exemplo, a arquitetura local, diferenças de níveis, necessidade de iluminação decorativa para itens como monumentos, jardins, quadras e tipo de uso do local, seja lazer ou comercial.

Sugere-se neste projeto que seja utilizado o mesmo padrão atualmente empregado pela COPEL para iluminações públicas, ou seja, utilizar lâmpadas a vapor de sódio em alta pressão, especificadas na NTC (Norma Técnica COPEL) 810040. A norma nacional vigente para estes equipamentos é a NBR IEC (*International Electrotechnical Commission*) 60662:1997 – Lâmpadas a vapor de sódio.

O parque também deve impreterivelmente ter função recreativa aquática, ou seja, em determinados pontos, devem ser previstos acessos ao rio Marrecas, com identificação, portão de acesso e pequeno trapiche de madeira. Nestes locais, devem oferecer condições para a prática de esportes do tipo canoagem e *stand up paddle*.

Deverá ser efetuado levantamento das propriedades atingidas por toda a extensão das obras, indicando aquelas que deverão sofrer realocação ou outras providências ao encargo do Município.

Deve ser elaborado um plano de gestão deste parque linear abrangendo no mínimo os seguintes aspectos:

ÁREA	AÇÕES
Gestão de risco e segurança do usuário	Vigilância, patrulhamento, ou por meio de sinalização, folhetos e palestras
Manutenção	Limpeza de lixo, manutenção de trilhas, reparos ocasionados por vândalos, incêndios ou pelo desgaste
Gerência, administração	Terceirização das funções, programação e eventos, equipamentos oferecidos, atividades exercidas, arrecadação de fundos, placas e painéis de publicidade para manter o parque, desde que não estejam fora dos padrões estipulados pela lei municipal
Programas de conservação dos recursos naturais	Instalação de banners educativos, lixeiras de coleta seletiva de lixo, panfletagem e outras mídias

## EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETROMECÂNICOS

### Especificações Técnicas das Bombas de Recalque

O sistema de drenagem das microbacias deverá ser constituído basicamente por um pequeno reservatório de captação da microbacia, localizado perto de sua exutória, que receberá por gravidade todas as águas providas da própria microbacia.

Por ser necessária a transposição das águas coletadas na microbacia, para serem lançadas ao rio Marrecas, faz-se necessário o dimensionamento para a instalação de bombas de recalque.

Tal dimensionamento deve abordar:

- a) Tipo de bombas;
- b) Quantidade de bombas;
- c) Vazão nominal unitária ( $m^3/h$ );
- d) Altura manométrica nominal (mca);
- e) Pressão nominal (kPa).

#### Grades da Tomada d'água

A tomada de água do túnel de desvio de cheias deverá possuir um jogo de painéis de grades para proteção da captação da água com o objetivo de reter os detritos que naturalmente acompanham a correnteza dos rios.

Deverá ser previsto no projeto a estrutura para a movimentação das grades, bem como o ângulo de inclinação adequado para o resgate de vidas em caso de necessidade.

Além destes, devem ser também considerados no projeto das grades:

- a) Tipo de grade;
- b) Quantidade de conjuntos de grades;
- c) Número de painéis por conjunto;
- d) Altura x largura total da grade;
- e) Altura x largura total de um painel;
- f) Espaçamento máximo entre as barras verticais de 100 mm;
- g) Inclinação mínima das grades de  $30^\circ$  em relação o eixo das ordenadas;
- h) Vazão nominal na grade ( $m^3/s$ );
- i) Cota da soleira da grade;
- j) Cota de coroamento da tomada d'água.

O projeto das grades deverá seguir as prescrições da norma NBR. Os painéis de grades da tomada de água deverão ser do tipo fixo, construído com barras verticais de perfil retangular, tirantes e espaçadores tubulares entre as barras de forma a se adequarem ao trabalho do rastelo da máquina limpa grades.

Os painéis de grades da tomada de água deverão ser projetados considerando que a operação de limpeza periódica das grades será executada com emprego da máquina limpa grade. Os painéis superiores das grades deverão possuir um guiamento na extremidade superior, para facilitar a introdução e remoção do rastelo da máquina limpa grade.

As peças fixas de apoio não deverão transmitir ao concreto uma pressão média superior a 6,0 MPa. Os painéis de grade deverão ser projetados para uma carga hidráulica diferencial uniforme de 25 kPa, a qual deverá ser considerada como caso de carga normal da norma NBR, simultaneamente com a carga concentrada devida ao impacto de um sólido de 1000 kg, atingindo duas barras verticais, a uma velocidade 1,0 m/s.

A espessura mínima das chapas e perfis utilizados, com função estrutural ou em contato com a água, não deverá ser inferior a 9,50 mm.

Também deve ser previsto um sistema de medições de níveis de água de montante e jusante das grades, com sinal para os painéis de controle da casa de força, para indicação do grau de obstrução.

O Projeto Executivo das grades deverá dar atenção especial ao dimensionamento das barras, espessura e altura, visando minimizar as perdas de carga e evitar a ocorrência de ressonâncias nas barras chatas advindas de fenômenos vibratórios, e deverá ser compatível com o projeto do rastelo da máquina limpa grades.

#### Máquina Limpa Grades

Deve ser dimensionada a instalação de um sistema mecanizado limpa grades a ser montado de forma integrada às estruturas civis que necessitam de seus serviços de remoção de detritos (folhas, pequenos troncos e galhos de árvores) e entulhos trazidos pela correnteza do rio e que se acumulam sobre os painéis das grades metálicas.

No Projeto Executivo, deve haver o detalhamento de suas especificações, bem como, o plano de seu manuseio.

- a) Tipo de Limpa Grade a ser adotado;
- b) Altura x Largura do painel de grade (mm);
- c) Capacidade do rastelo (kN);
- d) Varredura mínima do rastelo (m);
- e) Curso do rastelo (m);
- f) Capacidade da vagoneta (m<sup>3</sup>);
- g) Velocidade de içamento (m/min);
- h) Cota do piso de acesso da Tomada de Água (m).

Deve ser detalhado no Projeto Executivo quanto à operação de limpeza periódica das grades com emprego desta máquina limpa grades, desde que a velocidade não seja excessiva no topo da grade devido ao excesso de detritos e troncos de árvores.

#### Comportas Vagão da Tomada d'água do Túnel

A Tomada de Água do túnel de desvio de cheias deverá ter duas seções de adução independentes, sendo equipada com uma comporta vagão por seção, acionadas por servomotor para movimentação e fechamento de emergência, comandados por uma central óleo dinâmica para ambas as comportas. A central óleo dinâmica deverá ser

operada manual e remotamente e está instalada em local próprio, junto à estrutura da tomada de água.

As comportas vagão deverão ser instaladas em ranhuras com vedação à montante e serem compostas por painéis articulados entre si, com alturas dimensionadas para suportar cargas iguais. Deverão ser detalhados os componentes do conjunto de comportas inclusive itens de seu acionamento. Deverá ser emitido manual de procedimento quanto à operação e fechamento das comportas.

O painel da comporta deverá ter uma válvula *by pass* acionada pelo peso próprio da viga pescadora, com capacidade de enchimento do conduto forçado em no máximo 1 (uma) hora. A válvula deverá ter um dispositivo que a mantenha fechada quando a viga pescadora não estiver acoplada ao painel. A vedação da abertura da válvula deverá ser de tal forma que a pressão hidrostática favoreça o seu fechamento.

O projeto executivo deve detalhar as comportas vagão e os demais equipamentos com no mínimo os dados indicados a seguir:

- a) Quantidade de comportas;
- b) Número de elementos (painéis) por comporta;
- c) Quantidade de servomotores;
- d) Quantidade de centrais óleo dinâmicas;
- e) Altura x Largura do vão livre (sem ranhuras) (mm x mm);
- f) Vazão máxima por comporta ( $m^3/s$ );
- g) N.A. máximo normal (montante) (m);
- h) Cota da soleira (m);
- i) Cota do piso de operação (m);
- j) Cota do suporte do cilindro hidráulico (m);
- k) Cota da central óleo dinâmica (m);
- l) Capacidade do reservatório de óleo da central óleo dinâmica (litros);
- m) Características no fechamento da comporta vagão;
- n) Velocidade de fechamento antes do amortecimento (regulável) (m/min);
- o) Velocidade de fechamento após o amortecimento (regulável) (m/min).

#### Características das Comportas Vagão

O projeto da comporta vagão deverá seguir as prescrições das normas NBR ou DIN. A comporta vagão é dimensionada considerando como caso de carga normal às cargas hidrostáticas com o N.A. máximo normal do reservatório e caso de carga excepcional, as cargas hidrostáticas correspondentes ao N.A. máximo *maximorum*, obedecendo às respectivas tensões admissíveis, inclusive para o contato da roda com o caminho de deslizamento.

A comporta vagão deverá ser de construção soldada, formada por elementos estruturalmente independentes, tornando-se articuláveis entre si e formando, após as junções, uma peça única.



As guias laterais das comportas deverão estender-se desde a soleira até o piso de operação da estrutura da tomada de água e terão a finalidade de guiar as comportas lateralmente. As superfícies das peças fixas do quadro de vedação em contato com as borrachas de vedação das comportas deverão ser em aço inoxidável. As peças fixas de apoio e vedação não deverão transmitir ao concreto uma pressão média superior a 10,0 MPa.

A espessura mínima das chapas e perfis utilizados com função estrutural ou em contato com a água não deverá ser inferior a 9,50 mm. As guias laterais deverão estender-se desde a soleira até as travas de armazenamento, logo abaixo do piso de operação e terão a finalidade de guiar a comporta nas direções montante-juante e lateralmente. As peças fixas da soleira deverão ser dimensionadas para aplicação simultânea de carga hidráulica e do peso da comporta com a viga pescadora acrescida de um coeficiente de impacto de 1,05.

As travas de armazenamento deverão ser dimensionadas para a carga resultante do peso dos equipamentos apoiados, considerando um coeficiente de impacto de 1,25. O caminho de rolamento deverá ser dimensionado para a reação transmitida pelas rodas dos painéis, devido à carga hidráulica.

As rodas da comporta vagão deverão ser dispostas de modo que a diferença entre a mais e a menos carregada não exceda a 5,0 % da carga média, em cada elemento. As rodas da comporta vagão poderão ser de aço forjado ou fundido, porém a superfície de rolamento deverá ser encamisada, com interferência, ou revestida, por soldagem ou por depósito, com aço inoxidável. Os eixos das rodas deverão ser de aço forjado, torneados com uma excentricidade de 6,0 mm, para facilitar o alinhamento das rodas. A região em contato com os retentores deverá ser de aço inoxidável ou cromada.

Cada comporta vagão deverá ser provida de um sistema de indicação de posição para comprovação do efetivo fechamento. Deverá ser indicado quanto o sistema de acionamento óleo dinâmico das e detalhamento desta estrutura.

#### Sistema de Controle Geral das Comportas Vagão

O Projeto Executivo deve abordar e detalhar quanto ao sistema de controle e supervisão das comportas.

Deverão ser providos Painéis para Controle Local das Comportas, a serem instalados na galeria da Tomada de Água.

#### Comportas Basculantes do Vertedor de Laminação do Parque Linear

#### Tabuleiro

Os tabuleiros deverão ser constituídos por uma estrutura soldada em aço. Deverão ser previstas suas dimensões de forma a comportar o reservatório formado à montante.

A estrutura do tabuleiro deverá ser constituída por uma chapa de face plana, perfeitamente centrada nas articulações, e suportada por uma série de reforços horizontais e vigas verticais. No Projeto Executivo deve ser detalhada esta estrutura, inclusive como será realizado o seu acionamento e manutenção.

A comporta basculante será instalada sobre o vertedouro, construído no leito do rio, com acionamento hidráulico a partir de uma unidade situada em uma das margens. Por segurança, o sistema deve desarmar pelo peso próprio e empuxo hidráulico em caso de desenergização.

#### Dispositivo de Vazão Remanescente para o Vertedouro

O estudo de Projeto Executivo deve abranger em seus estudos hidrológicos, o dimensionamento da vazão remanescente a ser liberada permanentemente à partir das comportas basculante, em casos de estiagem.

Devem ser consultados órgãos ambientais e fiscalizadores, para a determinação da vazão remanescente adotada neste Projeto Executivo.

Deve ser abordada a quantidade a quantidade e seção de orifícios bem como a cota de centro de pressão garantindo a vazão mínima necessária para subsistência de fauna e flora do trecho compreendido entre o vertedouro de regularização do parque linear e o canal de fuga do túnel de adução.

### **FASE 02 - DETALHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA**

- 1) Modificações eventuais no projeto devido a desvios de obra – sobre-escavações ou modificação de algumas condições de projeto, como por exemplo a correção do projeto estrutural;
- 2) Detalhamento das especificações técnicas para serviços especiais de engenharia como atirantamentos, concretos especiais, vedações, execução de aterros, drenagens etc;
- 3) Orientação geral dos serviços de topografia locacional da obra e levantamentos necessários ao projeto executivo, cálculos de volume para conferência de medições e pagamento dos empreiteiros de escavação e transporte;

## **2 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

2.1 – Fica sob a responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO a geração de desenhos técnicos no software CAD apropriado, incluindo plantas para locação, arranjo geral, detalhes construtivos, projeto de formas, armaduras etc.

2.2 – Ficam incluídas no preço ajustado no Item 5, a confecção de 2 (duas) cópias encadernadas dos jogos dos volumes dos projetos estruturais, de formas e plano de escavação, inclusive cópia em meio magnético CD Room. Uma destas cópias permanecerá com o ÓRGÃO CONTRATANTE para manuseio e arquivo. A outra deverá ser entregue ao encarregado da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA. Cópias extras serão cobradas a parte, em valor a ser combinado entre as partes às expensas do interessado.

2.3 – Será elaborado pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO um orçamento detalhado, conforme padrão próprio, antes do início da obra, com os preços dos fornecimentos a serem fechados e os volumes de obra civil já ajustados para a topografia de projeto executivo – orçamento de referência.

2.4 – Viagens, acompanhamento, responsabilidade técnica e despesas administrativas:

a) As despesas de viagens a serem realizadas para desenvolvimento e acompanhamento das obras objeto deste documento serão integralmente pagas pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO (passagens aéreas, hospedagem, locação de veículo, alimentação, etc) até o limite de 14 viagens até o local da obra ou escritório do CONTRATANTE nas proximidades da obra.

b) Não deverá haver restrição quanto a horários ou datas de atendimento, ou número de viagens à obra, respeitadas as condições do documento;

c) Fica obrigada a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO ao recolhimento das ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica referentes ao projeto executivo a ser desenvolvido e executado pelos profissionais contratados pela mesma para essa finalidade;

d) Ao final do projeto será entregue ao ÓRGÃO CONTRATANTE uma cópia total do mesmo em meio magnético CD;

e) Fica ajustado que todos os encargos sociais e fiscais relativos à atividade de prestação de serviços técnicos e de engenharia de projeto são inteiramente de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.

**ANEXO III – MODELO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018****PROPOSTA DE PREÇOS**

(A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de tomada de preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta).

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ, etc. )

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total da fase 01 R\$	Valor total da fase 02 R\$	Valor total R\$
1	59498	Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).			

Valor da proposta por extenso:

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias) e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o serviço.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de /2018.

Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa com CNPJ

**ANEXO IV**

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO)  
(Este documento deve ser emitido pelo Município)

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 09

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

**a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira do CREA/CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, visitou o local dos serviços, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

---

Responsável técnico da Licitante  
CREA/CAU  
CPF  
RG

---

Representante do Município  
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)  
Identificação  
Assinatura

**OU****b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local dos serviços objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018.

(Local e data)

---

Representante Legal da empresa  
CPF  
RG

**ANEXO V****MINUTA DO CONTRATO**

**ATENÇÃO** – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2018  
Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2018  
TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o MUNICÍPIO DE \_\_\_\_/PR., e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, nos termos abaixo.

De um lado, o \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e RG sob n.º \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 02/2018 e na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02), nas condições fixadas no edital da tomada de preços 02/2018, parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O PRAZO PARA EXECUÇÃO dos serviços aqui contratados é de 3 (três) meses corridos para a Fase 01 de consolidação interna dos projetos e mais 14 (quatorze) meses corridos (a partir do início das obras) para a Fase 02 de acompanhamento da obra propriamente dita, desde que os elementos e/ou informações a serem fornecidos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE estejam disponíveis conforme o cronograma a ser estabelecido, permitindo assim, o desenvolvimento do objeto aqui avençado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução da Fase 02 poderá ser prorrogado, justificadamente, excedendo o limite previsto acima e, eventualmente, perdurando a obra, sendo que o valor mensal referente a esta prorrogação corresponde ao inicialmente avençado, reajustado conforme estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, para fins de balizamento para a realização do correspondente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido que o prazo de execução da Fase 02 permanecerá suspenso, mediante apostilamento ao contrato, até o início das obras pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA e, conseqüentemente, não haverá pagamentos mensais relativos ao período suspenso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Tendo em vista que o prazo de execução da Fase 02, que prevê 14 (quatorze) meses, somente será iniciado após a emissão da Ordem de Execução de Serviços à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO com a CONTRATADA compreenderá o período de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% dez por cento do valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA de todas as informações disponíveis e necessárias para a execução do estabelecido no OBJETO DA CONTRATAÇÃO – Cláusula Primeira. Caso sejam necessárias informações adicionais das disponíveis, a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA solicitará as mesmas à CONTRATADA no prazo suficiente para que consiga obtê-las de forma a manter a continuidade dos trabalhos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA e a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, em função do cronograma executivo de construção e planejamento das obras, definirão o cronograma de entrega das informações e desenhos pela CONTRATADA de forma a não acarretar atrasos na execução das obras.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

Os valores contratados deverão obedecer o seguinte cronograma de pagamento, observado o cronograma de entrega de serviços/atividades proposto pela licitante



vencedora, de acordo com o item 9.4 "c" do Edital:

#### FASE 01 – PROJETO EXECUTIVO

Período para execução: 3 (três) meses

Custo para Fase 01: R\$ .....

Parcela 01 - Mês 01: R\$ ..... – Mobilização para o desenvolvimento do projeto

Parcela 02 - Mês 02: R\$ ..... – 30 dias, contados do pagamento da Parcela 01

Parcela 03 - Mês 03: R\$ ..... – Mediante a finalização e apresentação do projeto executivo.

#### FASE 02 – ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Período previsto de duração da obra: 14 (quatorze) meses

Custo para Fase 02: R\$ .....

Parcelas Fixas Mensais: sendo 14 X R\$ .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento dos valores devidos será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, a ser indicado pela Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento dos valores devidos também fica condicionado à aprovação devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto em relação ao cronograma de entrega de serviços/atividades propostos pela CONTRATADA, de acordo com o item 9.4 "c" do Edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do subitem acima fluirá a partir da respectiva regularização. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com a discriminação dos serviços prestados e acompanhada das certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da contratada e da quitação da dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Em razão de o prazo do objeto ultrapassar o período de um ano e em decorrência do que prescrevem o art. 2º e o § 1º do art. 3º, ambos da Lei nº 10.192/01, as parcelas do Cronograma Físico-financeiro, correspondentes às etapas cujas conclusões

foram definidas para após o 12º (décimo segundo) mês, contado da data de apresentação da proposta, sofrerão reajustamento para mais ou para menos. Isso, em conformidade com a mesma lei e, exclusivamente, com base nas variações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou do índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de sua supressão, tomando-se como *lo* o índice do mês de apresentação da referida proposta (fevereiro/2018) e como *li* o índice do 13º (décimo terceiro) mês contado, também, do mês de apresentação das propostas (fevereiro/2019), e assim sucessivamente para os próximos períodos de reajustes.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do ÓRGÃO CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

**PARÁGRAFO NONO** – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago após o decurso de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos financeiros são provenientes da receita do Convênio nº 177/2017, firmado com o Instituto das Águas do Paraná e os recursos orçamentários estão previstos na seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5651 EA	11.002	15.451.1501.1.013	3.3.90.39.05.00	1122

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

Se comprovado que os projetos fornecidos não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O não cumprimento do disposto no tópico acima implica na aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 0,06% por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando o Município tomará as providências legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As penalidades previstas neste tópico serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da assinatura do contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:

- I - caução em depósito em dinheiro;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Poderá o Município de Francisco Beltrão utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo dos serviços contratados, independentemente de notificação do Município de Francisco Beltrão, sob pena de rescisão contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso haja alteração de prazo do contrato, a CONTRATADA se obriga a renovar a Caução de Garantia integral do contrato pelo mesmo período da alteração contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATA é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Beltrão ou a terceiros, na forma do artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e as demais mencionadas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e

honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA a geração de desenhos técnicos no software CAD apropriado, incluindo plantas para locação, arranjo geral, detalhes construtivos, projeto de formas, armaduras etc.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica incluída no preço ajustado, a confecção de 2 (duas) cópias encadernadas dos jogos dos volumes dos projetos estruturais, de formas e plano de escavação, inclusive cópia em meio magnético CD Room. Uma destas cópias permanecerá com o ÓRGÃO CONTRATANTE para manuseio e arquivo. A outra deverá ser entregue ao encarregado da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA. Cópias extras serão cobradas a parte, em valor a ser combinado entre as partes, às expensas do interessado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Deverá ser elaborado pela CONTRATADA um orçamento detalhado, conforme padrão próprio, antes do início da obra, com os preços dos fornecimentos a serem fechados e os volumes de obra civil já ajustados para a topografia de projeto executivo – orçamento de referência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As despesas de viagens a serem realizadas para desenvolvimento e acompanhamento das obras (Fase 02) objeto deste documento serão integralmente pagas pela CONTRATADA (passagens aéreas, hospedagem, locação de veículo, alimentação, etc) até o limite de 14 viagens até o local da obra ou escritório do CONTRATANTE nas proximidades da obra. Não deverá haver restrição quanto a horários ou datas de atendimento, ou número de viagens à obra, respeitadas as condições do documento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica obrigada a CONTRATADA ao recolhimento das ART's e/ou RRT's referentes ao projeto executivo a ser desenvolvido e executado pelos profissionais contratados pela mesma para essa finalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Ao final do projeto deverá ser entregue pela CONTRATADA ao ÓRGÃO CONTRATANTE uma cópia total do mesmo em meio magnético CD, sem custo adicional ao Município.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica ajustado que todos os encargos sociais e fiscais relativos à atividade de prestação de serviços técnicos e de engenharia de projeto são inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação para a realização do objeto contratado, exceto em relação à execução do projeto da obra a ser edificada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital N° 002/2018 – Tomada de Preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O(a) responsável técnico pela obra é o(a) senhor(a) ..... (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA n° ..... e portador(a) do CPF n° .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O(a) responsável pela fiscalização dos serviços é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal n° ....., de ...../...../.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O(a) responsável pela fiscalização do contrato é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal n° ....., de ...../...../.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital n° 002/2018 – Tomada de Preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades do local de execução, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão,                      , xx de xxxxxxxx de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	

**ANEXO VI – MODELO**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E**  
**AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER**  
**PÚBLICO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal abaixo assinado, portadora(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a proponente não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que comunicaremos qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 alterado pela Lei n.º 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)

**ANEXO VII - MODELO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

**DECLARAÇÃO QUANTO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO  
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal abaixo assinado, portadora(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)



**ANEXO VIII- MODELO**

**TERMO DE RENÚNCIA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FRANCISCO BELTRÃO – PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

A empresa....., abaixo assinada, participante da licitação modalidade tomada de preços nº 002/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)

**ANEXO IX - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 002/2018 – tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

LOCAL E DATA)

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)

**ANEXO X**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 - TÉCNICA E PREÇO  
PROJETO BÁSICO**

**OBSERVAÇÃO:** cópia do Projeto Básico será disponibilizada pelo Município às licitantes interessadas, mediante pedido formalizado através de Protocolo junto ao Departamento de Licitações, que poderá ser efetuado a partir do dia 22 de janeiro de 2018.

Concede férias regulamentar parcial à servidora Genilza Correa de Godoi

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 5 de janeiro a 19 de janeiro de 2018, à servidora Genilza Correa de Godoi, matrícula 2-01014, referente ao período aquisitivo de 10/01/2013 a 09/01/2014.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de janeiro de 2018.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Genilza Corrêa de Godoi  
Código Identificador:9F49827A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.352, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede Férias Regulamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 8 de janeiro de 2018 a 6 de fevereiro de 2018, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-00423	Scyllia A. Marquês Carlusa	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2014 a 31/01/2015

Art.2º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 11 de janeiro de 2018 a 9 de fevereiro de 2018, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01128	Cleusa Dias da Silva Laroça	Agente Comunitária de Saúde	10/03/2016 a 09/03/2017
2-01129	Josilene Pavao Guilo	Agente Comunitária de Saúde	10/03/2016 a 09/03/2017

Art.3º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 15 de janeiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2018, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01133	Néia Paula Leonil	Farmacêutico	12/01/2016 a 14/01/2017
2-01095	Dilva Carmelita de Souza	Agente Operacional	02/04/2016 a 02/04/2017

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de janeiro de 2018.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Genilza Corrêa de Godoi  
Código Identificador:2AB72B70

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2018 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA

**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Locação de tendas piramidais, stands e estruturais para utilização durante a realização da 27ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018, incluindo a instalação, montagem e desmontagem, insumos e materiais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:3AA8C32F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de janeiro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço GLOBAL, que tem por objeto a **Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **26 janeiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:4987476B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2018/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

**RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO e pelo regime de empreitada global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02). Prazo de execução Fase 01: 03 (três) meses. Prazo de execução Fase 02: 14 (quatorze) meses. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:1186E25C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DISPENSA Nº 1/2018**

OBJETO: Contratação de serviços para distribuição de 24.000 informativos das atividades executadas pela Municipalidade no exercício de 2017.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário/RS	Preço Total/RS
1	NATHALINE PEREIRA	MIL	24,00	130,00	3.120,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 1/2018 - R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:FSCAEB65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS.

ESPÉCIE: Contrato nº 1/2018 - Pregão nº 242/2017.

OBJETO: Aquisição de uma plantadeira para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

000115

DOTAÇÕES				
Cota da despesa	Função/programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5070	09.002.20.606.5901.2075	1111	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:68CE310A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na LPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no 3º turno da unidade de saúde do Bairro da Congo e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

Licitante credenciada:

1 – MORANDINI & SLOGO CLÍNICA MÉDICA LTDA. – credenciou-se para execução dos serviços objeto dos itens 01, 02 e 03;

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:BD730D81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2017.

OBJETO: Credenciamento de estabelecimento médico veterinário instalado e/ou centro cirúrgico móvel, adequado para realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, pelo período de 12 (doze) meses.

LICITANTE CREDENCIADA:

1 – CLÍNICA CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – CNPJ Nº 15.311.126/0001-54, credenciou-se para execução dos serviços objeto dos itens, 01, 02 e 03

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:DB86B995

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 059/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## Dois Vizinhos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá REQUER ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, o pedido de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com finalidade de execução do Projeto de Limpeza e Desassoreamento do LAGO DA PAZ, a ser implantado, na Rua Padre Anchieta, Centro na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná.

2858/2018

## Fênix

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Município de Fênix, através do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, sito na Rua Jangada, nº 25, centro, Fênix - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo Melhor Técnica e Preço. Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação dos serviços publicitários. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site [www.fenix.pr.gov.br](http://www.fenix.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3272-8000, Fênix, 10 de janeiro de 2018, NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO, Presidente da Comissão de Licitação.

2312/2018

## Foz do Iguaçu

### AVISO DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

#### Pregão Eletrônico nº 001/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto seleção de propostas para Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de consumo para atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações no Anexo I - Termos de Referência do edital. Abertura e avaliação das propostas: 26 de janeiro de 2018, às 10 horas. O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374/1368 - Julio Cesar Nunes de Almeida e/ou Goreti Aparecida da Rosa, ou pelo e-mail [editais.pmf@foz.iguaçu.pr.gov.br](mailto:editais.pmf@foz.iguaçu.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu-PR, 11 de janeiro de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira  
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

Objeto: Contratação de uma agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, para atender a Administração Direta do Poder Executivo Municipal. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 01 de março de 2018, às 09 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro. Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. RETIRADA DO EDITAL: <http://www.pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br/contato/2018/01/01> FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pelo e-mail [karl.kstoeckl@pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br](mailto:karl.kstoeckl@pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br) do Sr. Karl Stoeckl, membro da Comissão Especial de Licitação.

Foz do Iguaçu, 12 de janeiro de 2018.

Rodrigo Gottlieb Monzon  
Presidente da Comissão de Licitação

2813/2018

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o

município de Francisco Beltrão. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 26 janeiro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro

2873/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a Locação de tendas piramidais, stands e estruturais para utilização durante a realização da 27ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018, incluindo a instalação, montagem e desmontagem, insumos e materiais. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL  
Pregocira

EDITAL Nº 002/2018/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO e pelo regime de empreitada global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02). Prazo de execução Fase 01: 03 (três) meses. Prazo de execução Fase 02: 14 (quatorze) meses. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

2755/2018

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada situada na zona urbana e zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de janeiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 12 de janeiro de 2018.

Anildo Moraes Peraloni/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

2846/2018



000117

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	18		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).		
Forma de Avaliação	Técnica e Preço		
Dotação Orçamentária*	1100215451150110133390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.499.061,60		
Data de Lançamento do Edital	12/01/2018		
Data da Abertura das Propostas	20/02/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			



CPF: 7015824990 (Logout)